

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 917/2023

AUTORES:DEPUTADO GOURA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROJETO TAQUARI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 917/2023

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Projeto Taquari, com sede no Município de Campina Grande do Sul.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Projeto Taquari, com sede no Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

GOURA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Projeto Taquari ou Associação Projeto Taquari nasceu por iniciativa da jovem Adriele, nascida e residente na própria comunidade do Taquari, que, juntamente com o seu pai, identificou uma falta de atividades formativas básicas às crianças da comunidade, em complemento às atividades escolares.

O pequeno comércio de seu pai cedeu espaço para a recepção de crianças em atividades de contraturno, arrecadou-se materiais, livros etc e as atividades iniciaram.

A entidade passou também a servir de ponto de apoio à comunidade em suas necessidades, recebendo e distribuindo alimentos, roupas, materiais de construção etc.

O Projeto foi crescendo e se consolidando, além das atividades de contraturno e a receber e distribuir doações, passou a desenvolver hortas comunitárias no intuito de libertar e criar sustento e uma pequena renda aos participantes. Hoje já são 9 hortas.

Agregou-se às atividades do Projeto aulas de artesanato e de costura, sempre no sentido de tentar ensinar e emancipar economicamente os participantes das atividades.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Hoje, também são oferecidas às crianças e pré-adolescentes escola de futebol, violão e outras atividades de contraturno escolar, além de eventos festivos durante o ano, especialmente no Dia das Crianças, Páscoa e Natal.

Em 23 de abril de 2023, em vistas de belíssimo trabalho social desenvolvido pelo Projeto, conferiu a ele o Título de Utilidade Pública Municipal de Campina Grande do Sul e, nós, conhecendo e admirando o trabalho desempenhado por está Associação, sem fins lucrativos, que presta serviços de relevante valor social à comunidade paranaense, requeremos a concessão de Título de Utilidade Pública Estadual, uma vez preenchido todos requisitos da Lei 17.826 de 16 de dezembro de 2013.

Os documentos necessários à conferência dos requisitos instruem a presente proposição.

Desse modo, solicito o apoio dos Nobres Pares à concessão de Título de Utilidade Pública a Associação Projeto Taquari.



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023, às 12:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **917** e o código CRC **1F6F9B8A7D6D3CC**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.917.862/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2020
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROJETO TAQUARI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ESTM WILSON JOAO CORLETO	NÚMERO 620	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO TAQUARI	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASUL@HOTMAIL.COM.BR		TELEFONE (41) 2105-0928/ (41) 9796-0061	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **11:23:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ASSOCIAÇÃO PROJETO TAQUARI

No dia 06 do mês de novembro do ano de 2022, às 09h30, na Estrada Municipal Wilson João Corleto, nº 620, bairro Taquari, no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP 83430-000 reuniram-se em Assembleia Geral, previamente convocada, todo os interessados em realizar este ato, maiores e capazes: **ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 10.109.649-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 061.069.289-59; **ALEQUESANDER DOS SANTOS**, portador do RG n.º 13.036.026-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 092.402.439-92; **DIEYNE SILVA PARIZOTO**, portadora do RG n.º 12.301.131-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 087.069.179-17; **ANA CAROLINE BRUSTOLIN KUMMER** portadora do RG nº 9.246.798-8 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 055.196.319-05; **LARISSA WARNAVIN** portadora do RG nº 7.413.697-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 009.520.939-52; **JANETE APARECIDA KALESKI** portadora do RG nº 5236385/3 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 750.520.599-49; **RENATO GONÇALVES BATISTA** portador do RG nº 13.036.022-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 092.402.329-58; **FERNANDA KNAZH** portadora do RG nº 13.415.310-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 093.071.899-27; **NAYANA MACHADO** portadora do RG nº 10.586.979-7 e inscrita no CPF sob o nº 072.067.889-71; **JOSIANE PALCZUK** portadora do RG nº 14.516.178-9 e inscrita no CPF sob o nº 144.848.879-67; **WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA** portador do RG nº 9.406.959-9 e inscrito no CPF sob o nº 008.921.939-21, **ARLETE TAVARES DA SILVA** portadora do RG nº 8406559-5 e inscrita no CPF sob nº 071.890.679-90. A Presidente declarou aberta a sessão e informou aos presentes que a Assembleia visava deliberar sobre os seguintes assuntos: **1. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 2. Apresentação do Projeto de Contraturno Escolar 2023; 3. Estratégias de expansão e captação de recursos.** A Presidente deu início ao processo de eleição para escolha dos membros que irão compor a Diretoria

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin:
- Top: A large signature, possibly "Janete".
- Middle: A signature that appears to be "Janete".
- Below: A signature that appears to be "Rube".
- Below: A signature that appears to be "Rube".
- Below: A signature that appears to be "Rube".
- Below: A signature that appears to be "Rube".
- Below: A signature that appears to be "Rube".
- Below: A signature that appears to be "Rube".
- Bottom: A signature that appears to be "Rube".

Executiva da Associação. Assim, colocado em deliberação foi apresentada e em seguida APROVADA a seguinte chapa: para a função de **Diretora Presidente** foi indicada ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 10.109.649-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º 061.069.289-59, residente e domiciliada na Est Wilson João Corleto, no bairro Taquari, no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.430-000; foi indicada para a função de **Diretora Financeira**, DIEYNE SILVA PARIZOTO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 12.301.131-7 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 087.069.179-17, residente e domiciliada na Rua João Florêncio dos Reis, nº 01, bairro Paiol de Baixo, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83430-000; para a função de **Diretor de Programas** WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA, brasileiro, em união estável, advogado, portador do RG nº 9406959-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 008.921.939-21 residente e domiciliado na Rua Jacob Ceccon, n 306, casa 02, Vila São Cosme, Campina Grande do Sul – PR, CEP: 83430-000. As qualificações e documentos de identificação seguirão apensados a esta para os devidos fins. Em seguida passou-se para escolha dos membros que irão compor o **Conselho Fiscal** da Associação. Foi apresentada uma única chapa, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente. Como membros efetivos: ALEQUESANDER DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, veterinário, portador do RG n.º 13.036.026-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 092.402.439-92, residente e domiciliado na Est Wilson João Corleto, no bairro Taquari, no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.430-000; RENATO GONÇALVES BATISTA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 13.036.022-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 092.402.329-58, residente e domiciliado na Est Mun Wilson João Corleto, nº 2636 Casa 02, no bairro Taquari, no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.430-000; LARISSA WARNAVIN, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 7.413.697-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 009.520.939-52, residente e domiciliada na Rua Rio Iriri, nº10, BL 5, Apto 0032, Bairro Alto – Curitiba – PR, CEP: 82840-310; e como suplente JOSIANE PALCZUK, brasileira, casada, dona de casa, portadora do RG nº 14.516.178-9 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 144.848.879-67, residente e domiciliada na Est Wilson João Corleto, no bairro Taquari, no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.430-000; Todas as qualificações e documentos de identificação seguirão

ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS

DIEYNE SILVA PARIZOTO

WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA


ALEQUESANDER DOS SANTOS

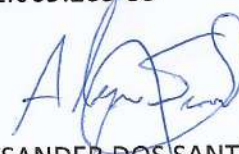
RENATO GONÇALVES BATISTA


LARISSA WARNAVIN


JOSIANE PALCZUK

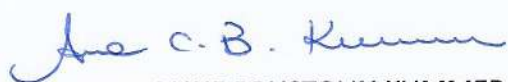
apensados a esta para os devidos fins. Colocado em votação, é APROVADA por unanimidade a composição apresentada. Ato contínuo a Presidente declarou ELEITOS os nomes apresentados para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal os quais neste ato foram empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 06/11/2022 a 06/11/2023, nos termos do Estatuto da Associação. A Assembleia segue com a apresentação do projeto de Contraturno Escolar para o ano de 2023 e conversa sobre as estratégias de expansão e captação de recursos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual eu, Ana Caroline Brustolin Kummer, lavrei a presente ata a qual assinarei juntamente com todos os presentes para que se cumpram os fins legais.


ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS
RG: 10.109.649-1
CPF: 061.069.289-59


ALEQUESANDER DOS SANTOS
RG: 13.036.026-2
CPF: 092.402.439-92


DIEYNE SILVA PARIZOTO
RG: 12.301.131-7
CPF: 087.069.179-17


WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA
RG: 9406959-9
CPF: 008.921.939-21


ANA CAROLINE BRUSTOLIN KUMMER
RG: 9246798-8
CPF: 055.196.319-05

LARISSA WARNAVIN
RG: 7.413.697-4
CPF: 009.520.939-52

Renato Gonçalves Batista
RENATO GONÇALVES BATISTA
RG: 13.036.022-0
CPF: 092.402.329-58

Josiane Palczuk
JOSIANE PALCZUK
RG: 14.516.178-9
CPF: 144.848.879-67

Janete Aparecida Kaleski
JANETE APARECIDA KALESKI
RG: 5.236.385-3
CPF: 750.520.599-49

Fernanda Knazh
FERNANDA KNAZH
RG: 13.415.310-5
CPF: 093.071.899-27

NAYANA MACHADO
RG: 10.586.979-7
CPF: 072.067.889-71

Arlete Tavares da Silva
ARLETE TAVARES DA SILVA
RG: 8406559-5
CPF: 071.890.679-90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PROJETO TAQUARI
CNPJ: 40.917.862/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:45 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **D9AF.EB06.A1C3.4DF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pendências Junto ao SIT

Dados da entidade

Entidade	ASSOCIACAO PROJETO TAQUARI
CNPJ	40.917.862/0001-06
Cidade	CAMPINA GRANDE DO SUL

Data 21/08/2023 07:36:41

Cód. seq. de relatório 33832

Pendências a partir de 2012 (Sistema Integrado de Transferências - SIT)

Estas Pendências SEMPRE impedem a emissão de Certidão Liberatória

Não existem pendências para esta entidade.



Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

LEI Nº. 880, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a “Associação Projeto Taquari”, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 40.917.862/0001-06, com sede neste Município.

Art. 2º À referida Associação, ficam assegurados todos os direitos e vantagens, como também as obrigações previstas na legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº. 48 de 29 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN
ZANETTI:85730
629915
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por BIHL ELERIAN
ZANETTI:85730629915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A3, ou=AC ONLINE RFB V5, ou=AR ONLINE
SOLUÇÕES DIGITAIS, ou=Videoconferencia,
ou=11587975000184, cn=BIHL ELERIAN
ZANETTI:85730629915
Dados: 2023.05.03 11:47:00 -03'00'

Relatório de Atividades 2022

Associação Projeto Taquari



Campina Grande do Sul - PR

Janeiro - 2023



SUMÁRIO

HISTÓRICO	3
1. APRESENTAÇÃO	6
1.1 FINALIDADE ESTATUTÁRIA	6
2. ÓRGÃOS DE GESTÃO	8
2.1 ASSEMBLEIA GERAL	8
2.2 DIRETORIA EXECUTIVA	8
2.3 CONSELHO FISCAL	8
3. ESTRUTURA	9
3.1 SALA DE REUNIÃO E EVENTOS	9
3.2 COZINHA	9
3.3 SALA DE AULA	10
3.4. OFICINA DE COSTURA, ARTESANATO E OUTROS	10
3.5 CURSO DE PANIFICAÇÃO	11
4. ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2022	11
5. ATIVIDADES PARA O ANO DE 2023	17
6. PRINCIPAIS PROGRAMAS A SEREM MANTIDOS, AMPLIADOS E/OU	
 INICIADOS	19
6.1 ENCONTRO DE MULHERES (DORCAS)	19
6.2 CONTRATURNO ESCOLAR	19
6.3 ESCOLINHA DE FUTEBOL	20
6.4 DOAÇÃO DE ALIMENTOS	20
6.5 HORTAS COMUNITÁRIAS	20
ANEXO - Balanço Contábil do ano de 2022	



HISTÓRICO

O Projeto Taquari atualmente, Associação Projeto Taquari, doravante simplesmente Projeto, nasceu por iniciativa de uma jovem nascida e residente na própria comunidade, que juntamente com o seu pai, proprietário do espaço no qual permanece instalada a sede do Projeto há mais de 10 anos. A referida jovem, chamada Adrielle observando as necessidades das crianças locais, muito carentes, inclusive do mais básico e sem ter nenhuma atividade educativa, esportiva ou de lazer. Assim, no imóvel onde havia funcionado um pequeno comércio de sua propriedade, o espaço foi cedido para para ali receber as crianças, no contraturno da escola. Iniciou a captação de doações de materiais escolares para que as crianças pudessem pintar, desenhar, ler e contar histórias. Aos poucos foi conhecendo suas famílias e vendo que a realidade delas era bem mais difícil do que aparentavam. Assim, também iniciou um trabalho de captação de doações de roupas, alimentos e tudo o mais que as pessoas pudessem doar, como, móveis, telhas, tábuas, etc.

Depois o Projeto também passou a atender as mães das crianças para oficinas de atividades manuais e de artesanato. Posteriormente surgiu a oportunidade de criar uma horta comunitária com a ajuda de uma proprietária local que cedeu uma parte de seu terreno para o plantio.

A intenção era poder proporcionar meios para que os moradores locais pudessem ter alguma forma de renda, “ensinar a pescar”, até porque é sabido que as doações servem a um momento inesperado e passageiro, de necessidade, um paliativo, mas é preciso buscar meios para que essas pessoas possam trabalhar e ganhar seu próprio sustento com a devida dignidade que o ser humano merece.

Com esse intuito e com o apoio dos voluntários do Projeto, conseguiram mudas, sementes, ferramentas, etc... e assim começou a primeira horta comunitária. Atualmente são 9 hortas, na região. Os recursos financeiros arrecadados com a venda das verduras e hortaliças são rateados entre as pessoas que fizeram o cultivo. É de trabalho e renda que as pessoas necessitam para ter o mínimo de dignidade. As doações são um remédio momentâneo, paliativo, para solucionar uma carência imediata, mas é a geração de renda através do trabalho do próprio esforço humano que traz muitos mais benefícios.

E essa é uma das premissas da Associação Projeto Taquari, poder ajudar a



que cada pessoa possa ter sua renda gerada pelo seu trabalho. O que sem as hortas não teriam, já que uma das muitas dificuldades encontradas, está na falta de transporte público que atenda a população do Taquari e região. A distância do bairro Taquari dos centros urbanos mais próximos, como comércio, escolas, postos de saúde e outros serviços públicos, depende de transporte e este não existe. Assim as pessoas do bairro com empregos (em torno de 50 pessoas) têm uma jornada diária de caminhada de no mínimo 2 a 3 quilômetros para chegar à BR-116 para ir ao trabalho e retornar ao final do dia.

Desafio parecido é enfrentado pela Entidade para poder vender os produtos das hortas. Por algum tempo, isso foi possível, levando os produtos até Curitiba Centro e bairros do Município, graças aos esforços de voluntários, que se cotizavam para pagar o transporte. Entretanto, obviamente essa fase não se prolonga por muito tempo, doações voluntárias são normalmente para uma situação mais pontual e não uma condição contínua. Sendo assim, outras formas para conseguir manter as hortas comunitárias foram pensadas e até que, por meio de uma parceria, parte da produção é absorvida pela Cooperativa dos Agricultores de Campina Grande do Sul/PR, outra parte é vendida pelas redes sociais entre os voluntários e entregues em alguns locais pontuais, uma vez que o custo do frete é alto.

Além das hortas comunitárias a Associação mantém as atividades das mulheres com o curso de artesanato e costura, onde as peças produzidas também são vendidas no bazar realizado durante o ano.

São oferecidas às crianças, pré-adolescentes, escola de futebol, violão e as atividades do contraturno escolar, além de outros eventos realizados durante determinadas datas do ano. Atividades diversas e alimentação são oferecidas às crianças e suas famílias, como a comemoração do Dia das Crianças; da Páscoa e do Natal onde as crianças recebem os presentes e passam o dia com atividades de lazer e muita diversão.

Nesse sentido destaca-se um trecho do Relatório de Estudos de Viabilidade 29.10.2021. SEBRAE – Projeto TAQUARI: “Contando com poucos recursos financeiros e humanos, a **Associação Projeto Taquari** continua dentro de suas limitações. Junto à comunidade, este é o principal Projeto voltado para cerca de 80 famílias e responsabilidade social de aproximadamente de 400 pessoas:”



Projetos PREPARANDO O FUTURO	Projetos TRABALHANDO O PRESENTE
Educação Complementar Infantil e Alimentação	Horta Comunitária
Câmbio Verde	Capacitação das Mulheres ao Artesanato
Instalações da Associação	Mutirão do Pão
	Bazar de Roupas e Calçados usados (brechó)

Fonte: Relatório de Estudos de Viabilidade 29.10.2021. SEBRAE – Projeto TAQUARI



1. APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

O Projeto Taquari foi instituído oficialmente na forma de associação privada, sem fins lucrativos (art. 1º), sob a denominação: **Associação Projeto Taquari**, sediada no bairro Taquari, no Município de Campina Grande do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.917.862/0001-06, em 11 de dezembro de 2020.

Ademais o artigo 1º, dispõe que a Associação é: “apartidária e filantrópica de caráter assistencial, educativo e cultural, com prazo de duração indeterminado (...)”.

Destaca-se também o parágrafo único do mencionado artigo estabelecendo que:

“A Associação não distribuirá entre os diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na sua manutenção e cumprimento de seus objetivos sociais.”

1.1 FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Sua finalidade é descrita do art. 2º do seu Estatuto:

“a promoção gratuita da assistência social, da inclusão social, da educação suplementar e da cultura, mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, beneficiando, sobretudo, as camadas de baixa renda da comunidade que reside no entorno de sua sede, e em todo o Município de Campina Grande do Sul, visando:”

I - a promoção da assistência social;

II - a inclusão social das camadas menos favorecidas da sociedade com programas que visem a melhoria da qualidade de vida;

III - despertar na comunidade a imagem positiva de cada indivíduo, ampliando a autoconfiança, identificando cada vez mais as oportunidades de melhoria;

IV - inserir a adoção de hábitos de autocuidado, valorizando as atitudes relacionadas com higiene, alimentação, conforto, segurança, proteção de corpo e cuidados com a aparência;

V - oferecer às crianças e jovens orientações para sua proteção e embasamento do primeiro passo para conseguir grandes transformações, criando motivação para escolha de profissões, aumento do aproveitamento



escolar e incentivo à prática do esporte, propiciando que estudem, tenham capacitação, trabalho e renda para reduzir sua cooptação para a criminalidade;

VI - promover a melhoria da saúde física da população atendida;

VII - contribuir para o aumento da renda familiar;

VIII – proteger os direitos das mulheres, das crianças e jovens, denunciando violência, abandono, vulnerabilidade e outras formas de discriminação e miséria, pleiteando o que de direito junto às autoridades competentes, promover esclarecimento e educação, reforço escolar, estimulando a leitura; buscar apoio especializado, promover atos e ações para garantir que os direitos humanos sejam respeitados e que todos tenham dignidade e uma vida mais feliz.

IX- criar e/ou executar outras atividades compatíveis com as finalidades da Entidade, que é tornar melhor a vida das pessoas pobres da região do Taquari.

X- firmar parcerias, convênios ou quaisquer atos de colaboração com entidades públicas e privadas, fundos e associações de modo geral, para defesa dos direitos humanos, do meio ambiente, da moradia, das pessoas, das minorias, dos produtores rurais e demais trabalhadores, das mulheres, das crianças, adolescentes e jovens, dos idosos, dos portadores de deficiência, dos desempregados, dos aposentados e de todas as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de sua finalidade, a Associação poderá:

. Criar e manter, de acordo com as possibilidades da associação, programas de caráter filantrópico e beneficente, de natureza educacional, cultural e assistencial, tais como os de amparo às mulheres, crianças, adolescentes e jovens, velhice, gestantes, enfermos e a todos atendendo sem distinção de classe, raça, sexo, nacionalidade ou religião;

. celebrar convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos congêneres, com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado.

. promover, colaborar, sugerir, coordenar ou executar ações e projetos educacionais e assistenciais conceder bolsas, prêmios ou ajudas de custo para estímulo e aperfeiçoamento das pessoas nos campos da saúde, educação, esporte, economia artes e demais atividades afins.”



2. ÓRGÃOS DE GESTÃO

Mandato vigente: Início 06/11/2022 – Término: 06/11/2024.

2.1 ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão máximo da Entidade, constituída pelos membros efetivos da Associação que se reúnem uma vez ao ano, ordinariamente, para deliberar sobre projetos futuros e homologar a aprovação de Balanço Anual e demais relatórios de gestão do exercício anterior e, de forma extraordinária, pode se reunir sempre que convocada pelo Diretoria Executiva na forma expressa nos arts. 19 e 20 do Estatuto.

2.2 DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é composta por 3 (três) diretores, conforme abaixo descrito, com eleitos pela Assembleia Geral por no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus Membros para cumprir mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período (art. 21 e 22).

As reuniões ordinárias da Diretoria Executiva ocorrem uma vez ao mês e de forma extraordinária, mediante convocação de pelo menos um dos seus Diretores (art. 21), cujas competências estão estabelecidas entre os artigos 24 a 27 do Estatuto.

Diretora Presidente: **Adrielle Aparecida Dos Santos**

Diretora Financeira: **Dieyne Silva Parizoto**

Diretor de Programas: **Wesley Dimitri Stremel da Silva**

2.3 CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos. É o órgão responsável pela análise e aprovação das contas da Entidade como balanços e prestações de contas apresentadas anualmente pela Diretoria Executiva, suas competências estão dispostas entre os arts. 28 e 31 do Estatuto.



A aprovação das contas da entidade é realizada 1 (uma) vez ao ano com a data do exercício coincidente com o exercício social, no período compreendido entre o dia 01 de janeiro ao dia 31 de dezembro do mesmo ano (arts. 32 e 33).

Membros: **Alequesander dos Santos**

Renato Gonçalves Batista

Larissa Warnavim

Suplente: **Josiane Palczuk**

3. ESTRUTURA

3.1 SALA DE REUNIÕES E EVENTOS

A sala de eventos é o maior espaço coberto do Projeto e foi onde tudo começou. Passou por uma pequena ampliação e melhoria no ano de 2020. Mas ainda carece de melhorias.



3.2 COZINHA

A cozinha igualmente passou por reforma recentemente e tornou-se mais adequada ao preparo dos alimentos, almoços e lanches aos participantes das atividades



oferecidas pelo Projeto Taquari.



3.3 SALA DE AULA

Esse espaço era utilizado para as atividades dos cursos de costura e artesanato, atualmente abriga a sala de aula do reforço escolar.



3.4 OFICINA DE COSTURA E ARTESANATO E OUTROS

Atualmente se utiliza uma parte da sala de eventos para essas oficinas.





3.5 CURSO DE PANIFICAÇÃO

Foi realizado na cozinha da Cooperativa de agricultores familiares de Campina Grande do Sul/PR: SOL NASCENTE, pois está munida de equipamentos de anificação.



4. ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2022

DOAÇÃO DE ALIMENTOS

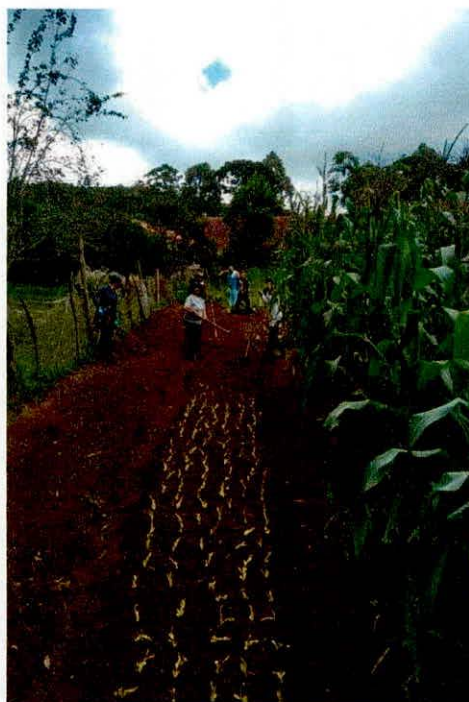
Entrega de alimentos para as famílias cadastradas, são 40 (quarenta) famílias que recebem cestas básicas.





HORTAS COMUNITÁRIAS

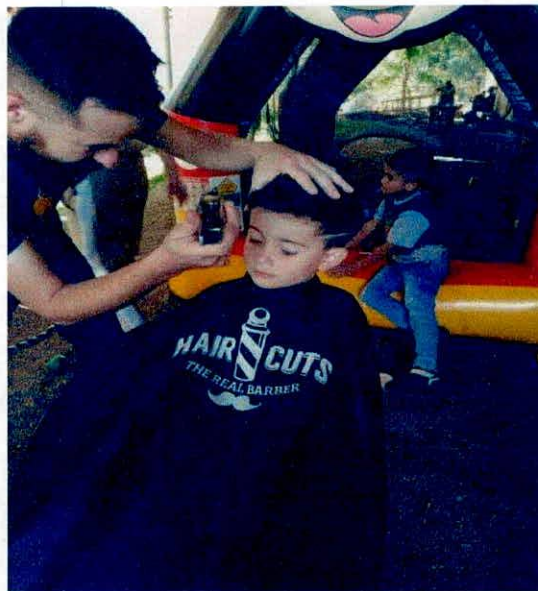
Atualmente há 09 (nove) hortas comunitárias, em atividade o ano todo, com incentivo à agricultura familiar e geração de renda, onde há 30 (trinta) pessoas contribuindo para o plantio de verduras e hortaliças orgânicas.





PÁSCOA - 2022

O evento de Páscoa, para as crianças das comunidades Taquari, Canelinha, Ribeirão, Barragem e Terra Boa, no ano de 2022, contou com mais de 100 (cem) pessoas e diversas atividades foram oferecidas, além dos doces e chocolates arrecadados pelos voluntários.



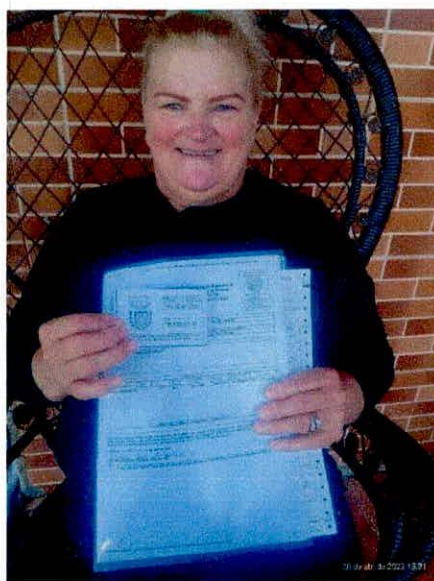


Na Páscoa de 2022 foi possível também presentear com chocolates, as crianças da comunidade do Ribeirão.



NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL

No mesmo mês de abril houve a entrega das notas Produtor Rural, a emissão de nota fiscal de Produtor Rural traz diversas vantagens e oportunidades para quem vive da atividade no campo.





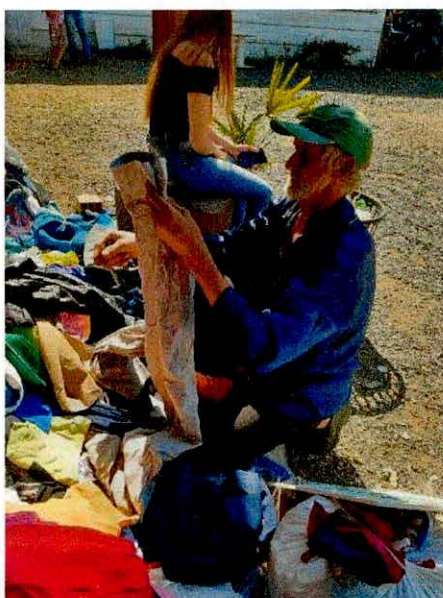
ESCOLINHA DE FUTEBOL

No mês de maio houve o retorno do futebol. No total de 100 (cem) crianças e adolescentes, entre 07 a 16 anos, participaram desse evento que ocorre normalmente aos sábados, onde fazem atividades físicas supervisionadas e recebem lanche e almoço.



DOAÇÃO DE ROUPAS

Todos os anos são realizadas campanhas para arrecadação de roupas para venda no Bazar Anual, as roupas não vendidas são doadas, pelo Associação Projeto Taquari, às famílias atendidas no bairro Taquari e bairros vizinhos.





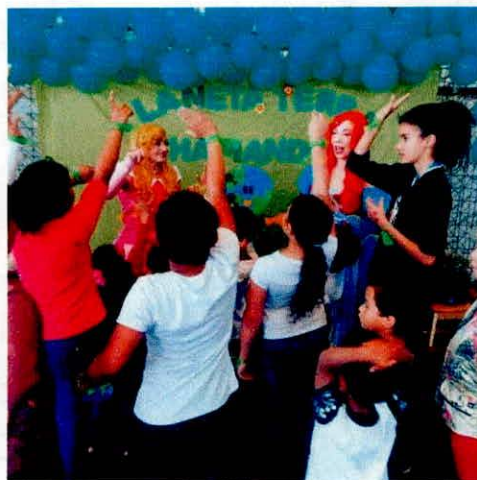
REFORÇO ESCOLAR

O reforço escolar contribui para o desenvolvimento da aprendizagem e melhora o rendimento dos alunos. Durante os dias de reforço são incluídas as atividades de aula de violão e apresentações de teatro e também é servido almoço para as crianças.



DIA DAS CRIANÇAS

O dia das crianças é sempre muito especial, muita alegria e muitos brinquedos.





FESTA DE NATAL - 2022

No final do ano é realizada a Festa de Natal que envolve toda a comunidade, sendo a maior festa do interior, que no ano de 2022 contou com a participação de, aproximadamente, 500 (quinhentas) crianças. Foi um dia de muitas atividades, atrações e distribuição de brinquedos, doces, lanches e refrigerantes.



Aqui cabe um especial agradecimento a todos os voluntários e apoiadores da Associação Projeto Taquari, sem a participação dessas pessoas não seria possível todas essas realizações! Muito obrigada!

5. ATIVIDADES PREVISTAS PARA 2023

Na assembleia geral da Associação Projeto Taquari, realizada no dia 06/11/2022, o programa de Contraturno Escolar foi aprovado por unanimidade e será implantado em 2023. Desde a aprovação, a equipe de voluntários e apoiadores do Projeto estão empenhados na captação de doações para sua implementação.

O programa já conta com uma equipe multidisciplinar composta por voluntários que inclui uma psicopedagoga, que já atendeu crianças que frequentam o projeto. Além disso, está prevista a continuidade de alguns programas executados em 2022.



Para melhorar a execução desses programas e a organização da Entidade como um todos, serão implantadas três áreas executivas de trabalho, com responsabilidades específicas. Essas três áreas serão: GESTÃO, COMUNICAÇÃO E CAPTAÇÃO.

A área de GESTÃO terá como principais atribuições toda a organização administrativa do Projeto. Será responsável pela organização e atualização de todos os documentos necessários para a sua operação, seja para as suas diversas demandas internas, assim como as demandas externas, de forma especial aquelas exigidas pelos órgãos públicos para a sua correta manutenção contábil, financeira, tributária e jurídica. Em termos práticos, a documentação administrativa e operacional gerada será arquivada na forma física e digital, especialmente as informações relevantes.

A gestão organizacional é o pilar para que a Associação possa atingir seus objetivos, no apoio à execução de todos os seus Programas, assim como as demais áreas de trabalho. De forma especial as áreas de comunicação e de captação, atuarão no planejamento dos próximos passos, assim como na prestação de contas de tudo o que foi executado.

A área de COMUNICAÇÃO terá como principal atribuição manter informados todos os participantes do Projeto, beneficiados e benfeitores. Dessa forma, fomentando todos os Programas planejados, ajudando-os tanto na captação dos recursos necessários para a sua execução, como na importante contrapartida de prestação de contas aos benfeitores/doadores. Inicialmente vamos trabalhar com foco na melhoria da comunicação via Instagram, principal forma de comunicação atual, mas na medida das nossas possibilidades, aumentar e melhorar a interação e integração dos grupos, por meio de outros canais.

A área de CAPTAÇÃO terá como principal atribuição trazer recursos humanos, materiais e financeiros, para a execução dos diversos Programas do Projeto, previamente aprovados. Serão ampliadas e organizadas as ações nas três fontes clássicas onde é possível obter recursos para Projetos Sociais: Voluntários, Empresas privadas e Órgãos públicos. As ações poderão ser focadas na obtenção pontual de recursos para a execução de algum programa específico, mas também na obtenção de recursos recorrentes, essenciais para a manutenção e sustentabilidade da entidade.



As atuais formas de captação existentes, que serão mantidas, são através da realização de bazares com parte de roupas e calçados (brechó) recebidos como doação e da venda mensal para voluntários de cestas de hortifrutigranjeiros, em parceria com a Cooperativa de agricultores familiares de Campina Grande do Sul/PR: SOL NASCENTE.

6. PRINCIPAIS PROGRAMAS A SEREM MANTIDOS, AMPLIADOS E/OU INICIADOS

6.1 ENCONTRO DE MULHERES (DORCAS)

Programa que visa incentivar o desenvolvimento de habilidades em costura, artesanato, rodas de conversa, apoio psicológico e emocional. Nesses encontros semanais, mulheres voluntárias ajudam no tratamento de mulheres da comunidade atendida pelo Projeto em suas diversas demandas de corpo, mente e alma. Cuidam da nutrição, saúde, educação, valores, sentimentos e emoções, das participantes. Proporcionando-lhes bem-estar, segurança física e emocional. O impacto buscado é de atendimento de 30 a 50 mulheres.

6.2 CONTRATURNO ESCOLAR

O contraturno escolar tem como finalidade dar atendimento às crianças do bairro Taquari e comunidades próximas, oferecendo atividades de reforço escolar e complementares como educação ambiental e atividades de campo.

O Programa será coordenado por uma equipe técnica com profissionais de várias áreas vinculadas à educação, que já conta com Assistente social e Pedagoga. Será realizado na sede da Associação Projeto Taquari, localizada na Estrada Wilson João Corleto, nº 620, bairro Taquari. Dias: nas quartas e quintas-feiras. Turno: pela manhã e à tarde.

Para sua execução serão necessários além de recursos humanos, recursos materiais e financeiros a serem captados pela área de Captação do Projeto.

O impacto buscado é de atendimento de 60 a 100 crianças de 07 a 12 anos



6.3 ESCOLINHA DE FUTEBOL

Funciona em encontros semanais, aos sábados pela manhã, com apoio da Empresa HB Esportes, parceira do Projeto Taquari. Sua importância no caráter educativa que o esporte proporciona às crianças e adolescente, torna os jovens responsáveis, comprometidos, saudáveis e felizes. Eles têm esperança de se tornarem profissionais, mas também têm disciplina e perseverança para o futuro trabalho, seja ele qual for. O esporte favorece os estudos, melhora a cognição. As crianças e jovens que praticam esportes desenvolvem inteligência e comprometimento, essenciais na busca de um futuro melhor, livres da tristeza, da pobreza extrema, depressão e criminalidade.

Por isso, manter essa atividade do Projeto é possibilitar que esses jovens carentes da zona rural de Campina Grande do Sul, possam vislumbrar um futuro melhor e com mais oportunidades.

O impacto buscado é de atendimento para 60 crianças de 12 a 17 anos.

6.4 DOAÇÃO DE ALIMENTOS

Por meio da parceria com a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, uma vez por semana são coletados na CEASA de Curitiba alimentos com pequenas avarias, mas saudáveis para o seu uso seguro, os quais são distribuídos para 40 famílias cadastradas.

Sempre que disponível, são repassadas também cestas básicas recebidas de doadores.

O impacto buscado é de atendimento para 40 famílias.

6.5 HORTAS COMUNITÁRIAS

Auxílio para as 9 (nove) hortas existentes, através da doação de mudas, fertilizantes, entre outros itens recebidos como doação de voluntários e empresas, que serão repassados para as mulheres e famílias que estão à frente dessas hortas. Tudo isso gera aumento da segurança alimentar para a comunidade local de adjacente carente de todo tipo de recursos.



A continuidade dessa atividade em parceria com a Cooperativa de Agricultores SOL NASCENTE, no recebimento e venda dos excedentes produzidos, gera renda para as famílias participantes.

Por ser expressão da verdade, a Diretoria Executiva da Associação Projeto Taquari, firma o presente Relatório de Atividades do anos de 2022, para os efeitos legais esperados, aos 24 dias do mês de agosto, do ano de 2023, no Município de Campina Grande do Sul/PR.

Diretora Presidente: **Adriele Aparecida Dos Santos**

Diretora Financeira: **Dieyne Silva Parizoto**

Diretor de Programas: **Wesley Dimitri Stremel da Silva**



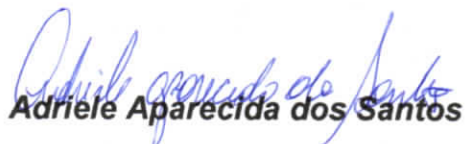
**ASSOCIAÇÃO PROJETO TAQUARI
DIRETORIA EXECUTIVA**

D E C L A R A Ç Ã O

A **Associação Projeto Taquari**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.917.862/0001-06, com sede no Município de Campina Grande do Sul/PR, na Estrada Municipal Wilson João Corleto, nº 620, bairro Taquari, CEP: 83.430-000, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente e representante legal, infra assinada, declara para todos os fins que a entidade não recebeu recursos (verbas) públicos desde sua instituição até a presente data.

Sendo a expressão da verdade e para que surtam os efeitos legais desejados, firma-se a presente declaração.

Campina Grande do Sul/PR, 22 de junho de 2023.


Adriele Aparecida dos Santos

Diretora-Presidente

Associação Projeto Taquari

CPF: 061.069.289-59



**ASSOCIAÇÃO PROJETO TAQUARI
DIRETORIA EXECUTIVA**

D E C L A R A Ç Ã O

A **Associação Projeto Taquari**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.917.862/0001-06, com sede no Município de Campina Grande do Sul/PR, na Estrada Municipal Wilson João Corleto, nº 620, bairro Taquari, CEP: 83.430-000, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente e representante legal, infra assinada, declara para todos os fins que os cargos da diretoria não são remunerados, embora a Associação se enquadre como entidade assistencial e, nos termos autorizadores da legislação vigente e de seu Estatuto poderá vir a remunerar seus diretores.

Declara ainda, que a entidade presta serviço de relevante interesse público à coletividade.

Sendo a expressão da verdade e para que surtam os efeitos legais desejados, firma-se a presente declaração.

Campina Grande do Sul/PR, 22 de junho de 2023.


Adriele Aparecida dos Santos

Diretora-Presidente

Associação Projeto Taquari

CPF: 061.069.289-59





SERVIÇO DISTRITAL DE PAIOL DE BAIXO-PR
Rua João Florêncio dos Reis, 1057 - Paiol de Baixo. Campina G. do Sul-Pr
CEP-83.440-000 Fone:- 41-3685-1138
SELO NºSFTN1.PGhpb.jmzsN-yUOa3.F159q
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) indicada(s) de:
ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS
Dou Fé. Paiol de Baixo - Paraná, 22 DE JUNHO DE 2023



Em Teste da Verdade

ÉWERTON LUIZ SILVA DOS REIS-ESCREVENTE

Éwerton Luiz Silva dos Reis
Juramentado



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.408.956/0001-83
Rua Argemiro Ribeiro Batista n.º 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Vanessa Pontarola Malto - Oficial Registradora
() Sabrina Silva dos Reis - Escrevente Substituta
() Elisane R. Hathy dos Santos da Silva - Escrevente Juramentada

ASSOCIAÇÃO PROJETO TAQUARI

ESTATUTO

Título I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Associação Projeto Taquari, fundada aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2020, com sede na Rua Wilson Corlletto, nº 620, bairro Taquari, município de Campina Grande do Sul, Estado de Paraná, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, apartidária e filantrópica de caráter assistencial, educativo e cultural, com prazo de duração indeterminado, será regida por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único. A Associação não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na sua manutenção e cumprimento de seus objetivos sociais.

Título II

DAS FINALIDADES

Art. 2º A Associação Projeto Taquari tem como finalidade a promoção gratuita da assistência social, da inclusão social, da educação suplementar e da cultura, mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, beneficiando, sobretudo, as camadas de baixa renda da comunidade que reside no entorno de sua sede, e em todo o Município de Campina Grande do Sul, visando:

I - a promoção da assistência social;

II - a inclusão social das camadas menos favorecidas da sociedade com programas que visem a melhoria da qualidade de vida;

III - despertar na comunidade a imagem positiva de cada indivíduo, ampliando a autoconfiança, identificando cada vez mais as oportunidades de melhoria;

IV - inserir a adoção de hábitos de autocuidado, valorizando as atitudes relacionadas com higiene, alimentação, conforto, segurança, proteção de corpo e cuidados com a aparência;

V - oferecer às crianças e jovens orientações para sua proteção e embasamento do primeiro passo para conseguir grandes transformações, criando motivação para escolha de profissões, aumento do aproveitamento escolar e incentivo à prática do esporte, propiciando que



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULO
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.408.956/0001-83
Rua Argemiro Ribeiro Batista n.º 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Vanessa Pontarola Maito - Oficial Registradora
() Sabrina Silva dos Reis - Escrevente Substituta
() Elisane R. Hathy dos Santos da Silva - Escrevente Juramentada

estudem, tenham capacitação, trabalho e renda para reduzir sua cooptação para a criminalidade;

VI - promover a melhoria da saúde física da população atendida;

VII - contribuir para o aumento da renda familiar;

VIII – proteger os direitos das mulheres, das crianças e jovens, denunciando violência, abandono, vulnerabilidade e outras formas de discriminação e miséria, pleiteando o que de direito junto às autoridades competentes, promover esclarecimento e educação, reforço escolar, estimulando a leitura; buscar apoio especializado, promover atos e ações para garantir que os direitos humanos sejam respeitados e que todos tenham dignidade e uma vida mais feliz.

IX- criar e/ou executar outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade, que é tornar melhor a vida das pessoas pobres da região do Taquari.

X- firmar parcerias, convênios ou quaisquer atos de colaboração com entidades públicas e privadas, fundos e associações de modo geral, para defesa dos direitos humanos, do meio ambiente, da moradia, das pessoas, das minorias, dos produtores rurais e demais trabalhadores, das mulheres, das crianças, adolescentes e jovens, dos idosos, dos portadores de deficiência, dos desempregados, dos aposentados e de todas as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo Primeiro. Para a consecução de sua finalidade, a Associação poderá:

a) Criar e manter, de acordo com as possibilidades da associação, programas de caráter filantrópico e beneficente, de natureza educacional, cultural e assistencial, tais como os de amparo às mulheres, crianças, adolescentes e jovens, velhice, gestantes, enfermos e a todos atendendo sem distinção de classe, raça, sexo, nacionalidade ou religião;

b) celebrar convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos congêneres, com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado.

c) promover, colaborar, sugerir, coordenar ou executar ações e projetos educacionais e assistenciais conceder bolsas, prêmios ou ajudas de custo para estímulo e aperfeiçoamento das pessoas nos campos da saúde, educação, esporte, economia artes e demais atividades afins.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da gratuidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.408.956/0001-83
Rua Argemiro Ribeiro Batista n.º 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Vanessa Pontarola Maito - Oficial Registradora
() Sebrina Silva dos Reis - Escrevente Substituta
() Elisane R. Hathy dos Santos da Silva - Escrevente Juramentada

Parágrafo único. A Associação, prestará serviços permanentes e sem qualquer discriminação dos seus assistidos, observando em qualquer caso o princípio da universalização dos serviços e os direitos humanos.

Art. 4º A presente Associação não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais, sendo vedado aos associados, nas assembleias e reuniões da Associação, fazer manifestações de caráter político-partidário.

DOS RECURSOS

Art. 5º Os recursos para manutenção da Associação advirão de:

I – doações, dotações, legados, auxílios, contribuições, transferência de recursos e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

II – rendas produzidas por bens e direitos do PROJETO TAQUARI, vendas de bens próprios ou doados, rendas de serviços por ela prestados, vendas de publicações e produtos com a marca da Associação, bem como as receitas patrimoniais;

III – contribuições sociais dos associados fundadores, efetivos, beneméritos e colaboradores;

IV – fundos de reservas, fundos especiais e provisões de qualquer natureza.

Parágrafo único. Os excedentes operacionais eventualmente apurados serão, obrigatória e integralmente, aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 6º A Associação não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia no cumprimento dos objetivos institucionais.

Título III

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 7º A Associação é constituída por número ilimitado de associados, civilmente capazes, e se incapacitados representados legalmente, nos termos da legislação civil vigente, que compartilhem com os objetivos e princípios da associação, sendo distribuídos nas seguintes categorias:

a) Associados fundadores, aqueles que participaram da Assembleia Geral de Fundação da Associação, assinando o respectivo livro de presença e comprometendo-se com as suas finalidades.

b) Associados efetivos, pessoas físicas dispostas a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população carente, que forem incorporados à Associação pela aprovação da



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.408.956/0001-83
Rua Argemiro Ribeiro Batista n.º 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Vanessa Pontarola Maito - Oficial Registradora
() Sabrina Silva dos Reis - Escrevente Substituta
() Elisane R. Hathy dos Santos da Silva - Escrevente Juramentada

Assembleia Geral, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes em assembleia, a partir de indicação realizada pelos associados fundadores e ou associados efetivos.

c) Associados beneméritos, pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela Diretoria Executiva, fizerem jus a este título.

d) Associados colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados em Regimento Interno e com a aprovação da Diretoria Executiva.

§1º Os associados, independentemente da categoria a que pertençam, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria Executiva.

§2º As pessoas jurídicas participantes do quadro de associados far-se-ão representar nas Assembleias por um delegado credenciado.

§3º A qualidade de associado, independentemente da categoria a que pertença, é intransmissível a qualquer título.

Art. 8º Os associados beneméritos receberão diplomas, que registrarão os serviços relevantes prestados, em reuniões públicas e solenes.

Art. 9º São direitos dos associados em geral:

- I - participar de todas as atividades sociais promovidas pela presente entidade civil;
- II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - frequentar individualmente a sede da Associação e suas dependências, bem como participar das reuniões, eventos e demais promoções;
- IV - representar, por escrito, à Diretoria, contra qualquer ato lesivo aos seus direitos para obter proteção e encaminhamento, aos interesses sociais ou infringentes do Estatuto;
- V - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a presente entidade civil.

Art. 10. São deveres dos associados em geral:

- I - observar e promover o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, regulamentos/resoluções e deliberações dos órgãos da Associação;
- II - colaborar na integral realização dos objetivos da Associação e



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.408.956/0001-83
Rua Argemiro Ribeiro Batista n.º 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Vanessa Pontarola Maito - Oficial Registradora
() Sabrina Silva dos Reis - Escrevente Substituta
() Elisane R. Hathy dos Santos da Silva - Escrevente Juramentada

III - auxiliar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação difundindo seus objetivos e ações;

Art. 11. São deveres adicionais dos membros Efetivos:

I - fazer proposições e participar, na forma deste Estatuto, das Assembleias Gerais convocadas;

II - participar das Assembleias Gerais, fazer proposições e deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia;

III - Votar e ser votado para os cargos de direção da Associação.

Art. 12. O associado que tiver interesse em se retirar da Associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação.

Art. 13. Será excluído da associação o associado:

- a) que infringir as normas sociais;
- b) que deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação;
- c) cometer falta grave.

Parágrafo único. Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a presente entidade civil ou frustrar os seus fins

Art. 14. A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação da maioria dos membros da Diretoria, mediante justa causa.

§1º Da decisão que decretar a exclusão, é cabível recurso à Assembleia Geral.

§2º A readmissão de associados obedecerá às mesmas normas da admissão.

Título IV

DOS ÓRGÃOS E DEMAIS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 15. A Associação Projeto Taquari é estruturada pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva e
- III – Conselho Fiscal.



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.408.956/0001-83
Rua Argemiro Ribeiro Batista n.º 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Vanessa Pontarola Maito - Oficial Registradora
() Sabrina Silva dos Reis - Escrevente Substituta
() Elisane R. Hathy dos Santos da Silva - Escrevente Juramentada

Art. 16. A estrutura da Associação, bem como a estrutura interna de cada um de seus órgãos, será organizada de modo a permitir uma gestão administrativa transparente, sujeita a controles internos e externos, suficientes e necessários a cobrir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no seu processo decisório.

§1º Cada um dos órgãos será composto por membros encarregados de planejar e executar os fins para os quais a Associação foi criada.

§2º É vedada a investidura pela mesma pessoa em cargos de órgãos distintos da Associação.

ASSEMBLEIA GERAL E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 17. A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade e é constituída pela reunião dos membros efetivos da Associação;

Art. 18. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez ao ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III - reforma e alterações do Estatuto;

IV - admissão e exclusão de Membros Efetivos;

V - extinção da entidade e a destinação do seu patrimônio social;

VI - casos omissos ou não previstos neste Estatuto.

Art. 19. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente, ou pela maioria dos Diretores.

Parágrafo único. A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta protocolada, carta registrada remetida pelo correio, correio eletrônico ou edital publicado em informativo local com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 20. A assembleia será instalada em primeira chamada com quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros, e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de membros presentes e suas decisões serão tomadas pela maioria simples dos votos dos integrantes presentes, ressalvados os casos previstos em lei ou neste Estatuto.



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.408.956/0001-83
Rua Argemiro Ribeiro Batista n.º 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Vanessa Pontarola Maito - Oficial Registradora
() Sabrina Silva dos Reis - Escrevente Substituta
() Elisane R. Hathy dos Santos da Silva - Escrevente Juramentada

Parágrafo único. Terão direito a participar das Assembleias os membros efetivos, podendo propor, votar e serem votados, desde que estejam em dia com suas contribuições e compromissos estatutários.

DA DIRETORIA EXECUTIVA E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 21. A Diretoria será constituída por três Diretores: Diretor Presidente; Diretor Financeiro e Diretor de Programas (assistencial, cultural e educacional).

Art. 22. A Diretoria Executiva, cujo mandato será de 2 (dois) anos, será eleita em Assembleia Geral com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros presentes e tomará posse no mês seguinte ao da eleição, sendo permitida uma única recondução.

Parágrafo único. Os diretores da entidade não receberão qualquer tipo de remuneração da entidade.

Art. 23. A Diretoria deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez ao mês, ou extraordinariamente mediante convocação de pelo menos um dos Diretores.

Art. 24. Compete à Diretoria Executiva coordenar e dirigir as atividades gerais da presente entidade e ainda deliberará sobre:

- I - a elaboração do Regimento Interno e o organograma funcional da Associação;
- II - a elaboração do Orçamento e plano de Trabalho Anuais;
- III - a apresentação da prestação de contas dos recursos, receitas, despesas e bens recebidos ou gerados, inclusive os de origem pública, na forma prevista neste Estatuto, submetendo-as à análise do Conselho Fiscal;
- IV - a contratação anual de auditores externos independentes se for necessário;
- V - a supervisão, fiscalização e interveniência na administração da Associação, observando o cumprimento dos objetivos associativos;
- VI - o cumprimento deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- VII - a autorização da contratação e demissão de pessoal;
- VIII - a promoção de campanhas, ações e eventos na consecução dos fins sociais da entidade;
- IX - a criação de núcleos da entidade em outras cidades para ampliação de sua atuação;
- X - indicar substitutos para completar períodos de eventuais diretorias vagas, valendo a ata da reunião e posse como documento hábil para as alterações respectivas perante



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.408.956/0001-83
Rua Argemiro Ribeiro Batista n.º 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Vanessa Pontarola Maito - Oficial Registradora
() Sabrina Silva dos Reis - Escrevente Substituta
() Elisane R. Hathy dos Santos da Silva - Escrevente Juramentada

organismos oficiais, entidades financeiras e bancárias e estabelecimentos empresariais, entre outros.

Art. 25. Compete ao Diretor Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III - convocar as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias, nos termos deste Estatuto;
- IV - assinar, juntamente com o Diretor Financeiro ou na sua ausência, com o Diretor de Programas, a abertura de contas bancárias, movimentá-las e promover as aplicações financeiras;
- V - firmar contratos, convênios, acordos ou avenças de qualquer natureza, em que a Associação seja parte, com aprovação da Diretoria Executiva, observando o disposto neste Estatuto
- VI - supervisionar as atividades dos departamentos internos da Associação;
- VII - submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual de atividades da entidade, bem como, no encerramento do exercício fiscal anual, o relatório de atividades, as demonstrações financeiras e operações patrimoniais da entidade;
- VIII - autorizar pagamentos (assinar cheques, depósitos, transferências bancárias, etc) com o Diretor Financeiro, das despesas necessárias ao bom andamento da Associação e como ordenador de despesas, dos contratos, convênios ou outras formas de avenças, quando na ausência do Diretor Financeiro;
- IX - assinar contratos de trabalho, carteira de trabalho e rescisões de contratos de trabalho;
- X - adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da entidade, mediante prévia e formal aprovação da Diretoria Executiva e autorização expressa da Assembleia Geral;
- XI - convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário.

Art. 26. Compete ao Diretor Financeiro:

- I - Supervisionar os trabalhos dos departamentos financeiro e contabilidade;
- II - supervisionar a aplicação dos recursos da Associação, convênios, contratos, fundos ou de qualquer forma de intercâmbio da Associação com órgãos públicos de qualquer natureza e entidades privadas;



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.408.956/0001-83
Rua Argemiro Ribeiro Batista n.º 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Vanessa Pontarola Maito - Oficial Registradora
() Sabrina Silva dos Reis - Escrevente Substituta
() Eilsane R. Hathy dos Santos da Silva - Escrevente Juramentada

III - autorizar expressamente pagamentos como ordenador de despesa, com mais um dos demais Diretores;

IV - assinar relatórios financeiros e demais documentos de prestação de contas como ordenador de despesas;

V - organizar os balancetes, para apresentá-los nas reuniões mensais da Diretoria;

VI - organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, com parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. O movimento dos recursos de todas as fontes será sempre efetuado em conjunto por duas pessoas, conforme especificado no item III deste artigo, através de contas bancárias específicas.

Art. 27. Compete ao Diretor de Programas:

I - manter o registro dos associados;

II - manter contato e com entidades públicas e privadas de qualquer natureza, visando melhorar ou aumentar o nível de intercâmbio, apoiado pelos demais Diretores;

III - representar a Diretoria Executiva em eventos de interesse da Associação;

IV - o acompanhamento da execução técnica dos projetos, programas e demais eventos criados ou executados pela Associação previstos em convênios, contratos ou qualquer outra forma de intercâmbio entre a Associação e instituições públicas privadas de qualquer natureza;

V - assinar cheques/autorizar pagamentos, na ausência de qualquer um dos demais Diretores;

VI - manter o arquivo histórico das atividades da entidade;

VII - elaborar, juntamente com o Diretor Presidente, a pauta das reuniões;

VIII - superintender os serviços de secretaria, mantendo-os em dia;

IX - elaborar juntamente com o Diretor Presidente a pauta das reuniões.

DO CONSELHO FISCAL E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 28. O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, será composto por 3 (três) membros e 1 (um) suplente, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.408.956/0001-83
Rua Argemiro Ribeiro Batista n.º 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
) Vanessa Pontarola Maito - Oficial Registradora
) Sabrina Silva dos Reis - Escrevente Substituta
) Elisane R. Hathy dos Santos da Silva - Escrevente Juramentada

§1º É necessário que os membros do Conselho Fiscal sejam associados, sendo recomendável que possuam conhecimentos na área financeira ou em contabilidade.

§2º Na primeira reunião do Conselho Fiscal, os seus membros deverão escolher, dentre um de seus integrantes, o Presidente.

Art. 29. Ao Conselho Fiscal compete aprovar as propostas de orçamento anual da Associação, fiscalizar sua execução, emitir pareceres sobre contas e balanços e prestação de contas, apresentadas pela Diretoria Executiva.

Art. 30. Compete ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e presidir as reuniões deste Conselho e apresentar os relatórios emitidos à Assembleia Geral.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Fiscal serão feitas trimestralmente, com o quórum mínimo de dois membros, para instalação e deliberação, podendo se reunir extraordinariamente quando necessário.

Art. 31. A função de membro do Conselho Fiscal não será remunerada.

DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

Art. 32. A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis realizadas em cada exercício social, período compreendido entre 01 de janeiro ao dia 31 de dezembro do mesmo ano e deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I - durante o mês de fevereiro, o Diretor Financeiro deverá providenciar a elaboração das contas o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessária encaminhado para auditoria independente, contratada anualmente para auditar as contas da Associação.

II - concluída a auditoria e emitido o respectivo relatório das contas do exercício financeiro, o balanço e demonstrações contábeis e relatório de auditoria serão encaminhados ao Conselho Fiscal até 30 de abril para aprovação.

III - o Conselho Fiscal, receberá a documentação, reunir-se-á e emitirá o competente parecer para ser encaminhado à Assembleia Geral, com cópia ao Diretor Presidente;

IV - na próxima Assembleia Geral que se realizar, os associados serão comunicados dos balanços patrimoniais e demonstrações realizados em cada exercício social, das conclusões do Conselho Fiscal, para fins de sua aprovação, conforme Estatuto da entidade.

Art. 33. Na primeira Assembleia Geral do ano, o Diretor Presidente, ou outra pessoa por ele designada fará a apresentação dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas no exercício social anterior e o Presidente do Conselho Fiscal apresentará os pareceres exarados



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.408.956/0001-83
Rua Argemiro Ribeiro Batista n.º 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Vanessa Pontarola Maito - Oficial Registradora
() Sabrina Silva dos Reis - Escrevente Substituta
() Elisane R. Hathy dos Santos da Silva - Escrevente Juramentada

por este órgão, que ficará à disposição dos associados nos meios de comunicação da entidade.

Título V

REFORMA DO ESTATUTO

Art. 34. O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, contando com um quórum mínimo de metade mais um dos associados. Para aprovação das reformas deverá haver pronunciamento favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Parágrafo único. A assembleia específica para aprovação da reforma do estatuto será instalada, independentemente do quorum mínimo, imediatamente após a segunda chamada, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

Título VI

DIREITOS ADICIONAIS DOS FUNDADORES

Art. 35. Os associados na categoria de fundadores assistirão os seguintes direitos adicionais:

- a) receberem o título de fundadores;
- b) somente serem excluídos do quadro social após decisão da Assembleia Geral e mediante justa causa;
- c) manifestarem sua opinião verbal por até 10 minutos, nas Assembleias Gerais, sobre assuntos que envolvam a mudança do objeto da Associação, alteração de Estatutos ou dissolução.

Título VII

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 36. Os associados não terão qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, pelas obrigações contraídas pela associação.

Título VIII

DISSOLUÇÃO

Art. 37. A associação será dissolvida com a aprovação de metade mais um da totalidade dos associados, em Assembleia especialmente convocada para tal deliberação.



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.408.956/0001-83
Rua Argemiro Ribeiro Batista n.º 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Vanessa Pontarola Maito - Oficial Registradora
() Sabrina Silva dos Reis - Escrevente Substituta
() Elisane R. Hathy dos Santos da Silva - Escrevente Juramentada

Art. 38. Dissolvida a sociedade e liquidadas todas as suas obrigações, seu patrimônio social eventualmente remanescente, será destinado à entidades de mesmo formato jurídico ou do Município, vedada a distribuição entre os associados.

Título IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. As eleições da Diretoria Executiva, assim como as do Conselho Fiscal, deverão ser realizadas no mínimo 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos.

Art. 40. O Regimento Interno da Associação regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral

Art. 41. O mandato dos cargos será sempre prorrogado até a posse dos sucessores escolhidos e nomeados na forma deste Estatuto.

Art. 42. Ressalvadas a responsabilidade civil e criminal pelos atos que praticarem, os integrantes da Diretoria Executiva não são solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Associação.

Art. 43. A entidade manterá devidamente autenticados, escriturados, registrados (ou averbados), conforme for o caso, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e em outros órgãos competentes, os atos constitutivos da Associação, os livros, as atas de suas reuniões e sessões, pareceres de seus órgãos colegiados, livros de contabilidade (e outros exigidos pela legislação); além dos pareceres e decisões do Ministério Público (quando de seus conteúdos constarem tal determinação).

O presente estatuto foi alterado pela Assembleia Geral Extraordinária, conforme ata realizada em 22 de dezembro de 2022, da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos.


ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS

Diretora Presidente da Associação Projeto Taquari


WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA

Diretor de Programas da Associação Projeto Taquari
Advogado OAB/PR - 78.598

Registro de Pessoas Jurídicas

Selo F161ML2qdJeQIa2rKypUEbNn3

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0022098

REGISTRO Nº 0000634/04

Livro-A-031 - Folhas-027/032

Campina Grande do Sul (PR)

27 de janeiro de 2023



Sabrina S. dos Reis

Sabrina Silva dos Reis

Escrevente Juramentada

SERVICO DE REGISTRO CIVIL, TITULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
CNPJ: 27.408.956/0001-83
Rua Argemiro Ribeiro Batista n.º 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782

- () Vanessa Pontarola Malto - Oficial Registradora
- () Sabrina Silva dos Reis - Escrevente Substituta *Silva*
- () Elisiane R. Hairy dos Santos da Silva - Escrevente Juramentada



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 383/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Projeto Taquari, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.917.862/0001-06, com sede na Estm Wilson João Corleto, 620, Campina Grande do Sul, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.

Goura

Deputado Estadual



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 31/10/2023, às 12:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **383** e o código CRC **1B6C9A8F7C6D4AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12970/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 7 de novembro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 917/2023**.

Curitiba, 7 de novembro de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023, às 15:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12970** e o código CRC **1B6C9C9F3A8A3EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 13022/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 9 de Novembro de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 09/11/2023, às 15:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13022** e o código CRC **1A6D9B9B5C5E3AF**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO PROJETO TAQUARI

CNPJ Nº: 40.917.862/0001-06

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO PROJETO TAQUARI** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/12/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **2604.UVWZ.9986**
Emitida em **10/10/2023** às **18:34:53**

Dados transmitidos de forma segura.



Código de Controle informado diferente da imagem. Por favor tente novamente.

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 13025/2023

Projeto de Lei nº:

Interessado:

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) relatório de atividades da entidade deve descrever mês a mês e com datas as atividades desenvolvidas nos últimos doze meses (Novembro de 2022 a Novembro de 2023), assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 2) ata da última assembleia geral averbada no cartório de títulos e documentos do município sede da instituição; com nº do registro do Registro de Títulos e Documentos legível,
- 3) comprovante de inscrição junto ao CEMAS- Conselho de Assistência Social do Estado ou Município vigente.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 9 de Novembro de 2023.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 20.556



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 09/11/2023, às 16:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13025** e o código CRC **1E6D9D9B5B5C7DE**



Instituído pela Lei Municipal nº 14/95

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul, constituído pela Lei Municipal nº 014/1995 **DECLARA** para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO PROJETO TAQUARI**, inscrita no **CNPJ Nº 40.917.862/0001-06**, com sede na Estrada Municipal Wilson João Corleto, nº 620, Bairro Taquari, município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP:83.430.000, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, apartária e filantrópica de caráter assistencial, educativo e cultural, com prazo de duração indeterminada, será regida por seu Estatuto e disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Declaro que está OSC possui Capacidade Técnica e Operacional para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto proposto, conforme Plano de Trabalho apresentados a este Conselho Municipal, tendo como finalidade a promoção gratuita da assistência social, da inclusão social, da educação suplementar e da cultura, mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas de sua sede, e em todo o Município de Campina Grande do Sul.

A **ASSOCIAÇÃO PROJETO TAQUARI** não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na sua manutenção e cumprimento de seus objetivos sociais.

A presente declaração tem validade de 02 (dois) anos.

Campina Grande do Sul, 21 de setembro de 2022.


Joice Ceccon de Godoy

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social
Campina Grande do Sul - Pr

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Rua Professor Duílio Calderari, 1.567 – Bairro Jardim Paulista
Campina Grande do Sul – 83.430.000 - Telefone: (41) 3676-8171



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ASSOCIAÇÃO PROJETO TAQUARI

No dia 06 do mês de novembro do ano de 2022, às 09h30, na Estrada Municipal Wilson João Corleto, nº 620, bairro Taquari, no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP 83430-000 reuniram-se em Assembleia Geral, previamente convocada, todo os interessados em realizar este ato, maiores e capazes: **ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 10.109.649-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 061.069.289-59; **ALEQUESANDER DOS SANTOS**, portador do RG n.º 13.036.026-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 092.402.439-92; **DIEYNE SILVA PARIZOTO**, portadora do RG n.º 12.301.131-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 087.069.179-17; **ANA CAROLINE BRUSTOLIN KUMMER** portadora do RG nº 9.246.798-8 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 055.196.319-05; **LARISSA WARNAVIN** portadora do RG nº 7.413.697-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 009.520.939-52; **JANETE APARECIDA KALESKI** portadora do RG nº 5236385/3 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 750.520.599-49; **RENATO GONÇALVES BATISTA** portador do RG nº 13.036.022-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 092.402.329-58; **FERNANDA KNAZH** portadora do RG nº 13.415.310-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 093.071.899-27; **NAYANA MACHADO** portadora do RG nº 10.586.979-7 e inscrita no CPF sob o nº 072.067.889-71; **JOSIANE PALCZUK** portadora do RG nº 14.516.178-9 e inscrita no CPF sob o nº 144.848.879-67; **WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA** portador do RG nº 9.406.959-9 e inscrito no CPF sob o nº 008.921.939-21, **ARLETE TAVARES DA SILVA** portadora do RG nº 8406559-5 e inscrita no CPF sob nº 071.890.679-90. A Presidente declarou aberta a sessão e informou aos presentes que a Assembleia visava deliberar sobre os seguintes assuntos: **1. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 2. Apresentação do Projeto de Contraturno Escolar 2023; 3. Estratégias de expansão e captação de recursos.** A Presidente deu início ao processo de eleição para escolha dos membros que irão compor a Diretoria

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin:
- Top: *Janete*
- Middle: *Janete*
- Below: *Rubi*
- Below: *Wesley*
- Below: *Arlete*
- Below: *JK*
- Bottom: *Janete*

Executiva da Associação. Assim, colocado em deliberação foi apresentada e em seguida APROVADA a seguinte chapa: para a função de **Diretora Presidente** foi indicada ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 10.109.649-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º 061.069.289-59, residente e domiciliada na Est Wilson João Corleto, no bairro Taquari, no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.430-000; foi indicada para a função de **Diretora Financeira**, DIEYNE SILVA PARIZOTO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 12.301.131-7 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 087.069.179-17, residente e domiciliada na Rua João Florêncio dos Reis, nº 01, bairro Paiol de Baixo, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83430-000; para a função de **Diretor de Programas** WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA, brasileiro, em união estável, advogado, portador do RG nº 9406959-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 008.921.939-21 residente e domiciliado na Rua Jacob Ceccon, n 306, casa 02, Vila São Cosme, Campina Grande do Sul – PR, CEP: 83430-000. As qualificações e documentos de identificação seguirão apensados a esta para os devidos fins. Em seguida passou-se para escolha dos membros que irão compor o **Conselho Fiscal** da Associação. Foi apresentada uma única chapa, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente. Como membros efetivos: ALEQUESANDER DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, veterinário, portador do RG n.º 13.036.026-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 092.402.439-92, residente e domiciliado na Est Wilson João Corleto, no bairro Taquari, no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.430-000; RENATO GONÇALVES BATISTA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 13.036.022-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 092.402.329-58, residente e domiciliado na Est Mun Wilson João Corleto, nº 2636 Casa 02, no bairro Taquari, no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.430-000; LARISSA WARNAVIN, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 7.413.697-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 009.520.939-52, residente e domiciliada na Rua Rio Iriri, nº10, BL 5, Apto 0032, Bairro Alto – Curitiba – PR, CEP: 82840-310; e como suplente JOSIANE PALCZUK, brasileira, casada, dona de casa, portadora do RG nº 14.516.178-9 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 144.848.879-67, residente e domiciliada na Est Wilson João Corleto, no bairro Taquari, no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.430-000; Todas as qualificações e documentos de identificação seguirão

ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS

DIEYNE SILVA PARIZOTO

WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA


ALEQUESANDER DOS SANTOS

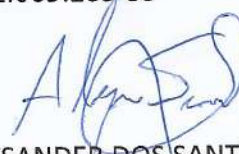
RENATO GONÇALVES BATISTA

LARISSA WARNAVIN


JOSIANE PALCZUK

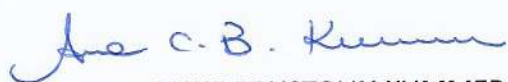
apensados a esta para os devidos fins. Colocado em votação, é APROVADA por unanimidade a composição apresentada. Ato contínuo a Presidente declarou ELEITOS os nomes apresentados para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal os quais neste ato foram empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 06/11/2022 a 06/11/2023, nos termos do Estatuto da Associação. A Assembleia segue com a apresentação do projeto de Contraturno Escolar para o ano de 2023 e conversa sobre as estratégias de expansão e captação de recursos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual eu, Ana Caroline Brustolin Kummer, lavrei a presente ata a qual assinarei juntamente com todos os presentes para que se cumpram os fins legais.


ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS
RG: 10.109.649-1
CPF: 061.069.289-59


ALEQUESANDER DOS SANTOS
RG: 13.036.026-2
CPF: 092.402.439-92


DIEYNE SILVA PARIZOTO
RG: 12.301.131-7
CPF: 087.069.179-17


WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA
RG: 9406959-9
CPF: 008.921.939-21


ANA CAROLINE BRUSTOLIN KUMMER
RG: 9246798-8
CPF: 055.196.319-05

LARISSA WARNAVIN
RG: 7.413.697-4
CPF: 009.520.939-52

Renato Gonçalves Batista
RENATO GONÇALVES BATISTA
RG: 13.036.022-0
CPF: 092.402.329-58

Josiane Palczuk
JOSIANE PALCZUK
RG: 14.516.178-9
CPF: 144.848.879-67

Janete Aparecida Kaleski
JANETE APARECIDA KALESKI
RG: 5.236.385-3
CPF: 750.520.599-49

Fernanda Knazh
FERNANDA KNAZH
RG: 13.415.310-5
CPF: 093.071.899-27

NAYANA MACHADO
RG: 10.586.979-7
CPF: 072.067.889-71

Arlete Tavares da Silva
ARLETE TAVARES DA SILVA
RG: 8406559-5
CPF: 071.890.679-90



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Argemiro Ribeiro Bastos, nº 19 - Centro
Campina Grande do Sul - PR
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
CNPJ: 27.408.999/0001-83
(41) 3676-1782
() Vanessa Pontarola Meito - Oficial Registradora
() Sabrina Silva dos Reis - Escrevente Substituta
() Eliane R. Haidy dos Santos da Silva - Escrevente Juramentada

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PROJETO
TAQUARI**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (03/11/2023), às 09h00, na Estrada Municipal Wilson João Corleto, no. 620, bairro Taquari, no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP 83430-000, reuniram-se em Assembleia Extraordinária: Adriele Aparecida dos Santos, portadora do RG no. 10.109.649-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob no. 061.069.289-59 e Wesley Dimitri Stremel da Silva, portador do RG no. 9.406.959-9 SESP/PR e inscrito no CPF sob no. 008.921.939-21, conforme edital de convocação para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Retificação DA DATA DE MANDATO DA ATUAL DIRETORIA.** Iniciada a Assembleia a presidente da Associação, o Sra. Adriele Aparecida dos Santos assumiu os trabalhos e indicou a mim, Wesley Dimitri Stremel da Silva, para secretariá-la. Em seguida, a Sra. Presidente explicou o motivo da Assembleia para retificação da data de mandato da atual diretoria, que foi digitada errada na ATA da última assembleia realizada em 06/11/2022, com o prazo de mandato de um ano, ou seja até 06.11.2023, quando o correto, e que passa formalmente a ser valido através da presente assembleia, ou seja, de 06.11.2022 até 06.11.2024, de acordo com artigo 22º do Estatuto da Associação, no qual menciona 2 anos de mandato. A alteração foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Isto posto, o Sr. Presidente declarou **retificado** e **ratificado** o prazo do mandato da atual diretoria para 06/11/2024, (ata originalmente registrada no dia 29.11.2022, sob nº de registro 634/02, protocolo 21982, livro A-30, folhas 217/221., no Cartório de Pessoas Jurídicas de Campina Grande do Sul-PR). Assim esgotada a Ordem do dia e encerrados os trabalhos. Eu, Wesley Dimitri Stremel da Silva, Secretário(a), lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinado por mim e pela Presidente da Associação.

Campina Grande do Sul-PR, 03.11.2023

Antonia

Bd

A

Adrielle Aparecida dos Santos

ADRIELLE APARECIDA DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
RG: 10.109.649-1
CPF: 061.069.289-59

Wesley Dimitri Stremel da Silva

WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA
DIRETOR DE PROGRAMAS E SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA
RG: 9.406.959-9
CPF: 008.921.939-21

ADRIELLE APARECIDA DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
RG: 10.109.649-1
CPF: 061.069.289-59

WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA
DIRETOR DE PROGRAMAS E SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Registro de Pessoas Jurídicas

Selo SFTD10e4LnjCaGeZ4tDYF161q
Valide esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0022875
REGISTRO Nº 0000634/05
Livro-A-033 - PDF/A nº-072
Campina Grande do Sul (PR)
17 de novembro de 2023

Elisane Regina Hathy dos Santos
Elisane Regina Hathy dos Santos
da Silva
Escrevente Juramentada

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Argemiro Ribeiro Bazar, nº 19 - Centro
CNPJ: 27.408.958/0001-83
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Vanessa Pontanda Mallo - Oficial Registradora
() Sakina Silva dos Reis - Escrevente Substituta
() Cleane R. Hathy dos Santos da Silva - Escrevente Juramentada



ASSOCIAÇÃO PROJETO TAQUARI

CNPJ 40.917.862/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RETIFICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DA ÚLTIMA ATA DA ASSOCIAÇÃO PROJETO
TAQUARI**

(nos termos do artigo 19, paragrafo único do estatuto)

A Associação Projeto Taquari convoca seus Associados, através do presente edital, de acordo com as disposições estatutárias atinentes, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária para aprovação de retificação e ratificação da última ata de assembléia do Projeto, a ser realizada em 03 de novembro de 2023, às 08h30 em primeira chamada, e às 09h00 hs em segunda chamada, com qualquer quórum, para tratar das seguintes matérias constantes da ordem do dia.

Ordem do dia:

1. Retificação da data de mandato da atual Diretoria.

Justificativa: Foi digitada errada na ATA da última assembléia realizada em 06/11/2022, com o prazo de mandato de um ano, ou seja até 06.11.2023, quando o correto, e que passa formalmente a ser valido através da presente assembleia, ou seja, de 06.11.2022 até 06.11.2024, de acordo com artigo 22º do Estatuto da Associação, no qual menciona 2 anos de mandato.

Campina Grande do Sul-PR, 24.10.2023

**ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE**

SERVICO DE REGISTRO CIVIL, TITULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Rua Argemiro Ribeiro Ballista n.º 19 - Centro
CNPJ: 27.409.956/0001-83
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
() Vanessa Pontarola Meilo - Oficial Registradora
() Suelma Silva dos Reis - Escrevente Substituta
() Eduardo R. Hatby dos Santos da Silva - Escrevente Juramentada



SERVICO DE REGISTRO CIVIL, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
CNPJ: 27.408.920/0001-83
Rua Argemiro Ribeiro Balsa n.º 19 - Centro
CEP: 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
Vanesa Pontarola Mallo - Oficial Registradora
Eliana Silva dos Reis - Escrevente Substituta
Eliane R. Haury dos Santos da Silva - Escrevente Juramentada

LISTA DE PRESENÇA

No dia três de novembro do ano de dois mil e vinte e três (03/11/2023), na Estrada Municipal Wilson João Corleto, no. 620, bairro Taquari, no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP 83430-000, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, às 08h30 como primeira chamada e às 09h00 como segunda e última chamada, conforme convocação de Edital, estando presentes:

NOME

ASSINATURA

1 ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS

Adrielle Aparecida dos Santos

2 WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA

Wesley Dimitri

3 EDINEIA APARECIDA NARLOCH PAGANELA

Edineia AP. NA. PAGANELLA

4 MARIZA FERREIRA DO NASCIMENTO MIRANDA

Mariza Ferreira Miranda

5 BRUNA DE FÁTIMA LISBOA DE MIRANDA

Bruna de fatima lisboa DM

6 ANTÔNIA RIBEIRO DOS SANTOS

Antonia R. dos Santos

7 AUGUSTA RIBEIRO DOS SANTOS

Augusta Ribeiro dos Santos

8 SERGIO RODRIGO CARCERERI

Sergio Rodrigo Carcereri

Relatório de Atividades 2023

Associação Projeto Taquari



Campina Grande do Sul - PR

Janeiro - 2024

SUMÁRIO

HISTÓRICO.....	3
1 APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.....	6
1.1 FINALIDADE ESTATUTÁRIA.....	6
2 ÓRGÃOS DE GESTÃO	8
2.1 ASSEMBLEIA GERAL	8
2.2 DIRETORIA EXECUTIVA.....	8
2.3 CONSELHO FISCAL.....	8
3 ESTRUTURA.....	10
3.1 SALA DE REUNIÕES E EVENTOS	10
3.2 COZINHA	10
3.3 SALA DE AULA	11
3.4 SALA DE COSTURA E ARTESANATO	11
3.5 PÁTIO.....	11
4. ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2023	12
4.1 PROGRAMAS DE ATENDIMENTO	12
4.1.1 Hortas Comunitárias/Familiares	12
4.1.2 Projeto Dorcas - Encontro Mulheres.....	13
4.1.4 Contraturno Escolar.....	14
4.2 PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	15
4.2.1 Venda de Cestas Hortifruti	15
4.2.2 Bazar de Roupas Usadas	15
4.2.3 Evento Beneficiente	16
4.3 RESUMO DOS RESULTADOS OBTIDOS EM 2023, DESCRITOS EM NÚMEROS DE BENEFICIADOS	16
4.4 ATIVIDADES MENSAIS	16
4.4.2 Fevereiro - 2023.....	18
4.4.3 Março - 2023	21
4.4.5 Maio - 2023	30
4.4.6 Junho - 2023	33
4.4.7 Julho - 2023	37
4.4.8 Agosto - 2023	41
4.4.9 Setembro - 2023.....	46
4.4.10 Outubro - 2023.....	53
4.4.11 Novembro - 2023	59
4.4.12 Dezembro - 2023.....	61
5.1 PRINCIPAIS PROGRAMAS A SEREM MANTIDOS, AMPLIADOS E INICIADOS.....	68
5.1.1 Encontro das Mulheres (Dorcas)	68
5.1.2 Projeto Florescer.....	69
5.1.3 Escolinha de Futebol.....	69
5.1.4 Doação de Alimentos	70
5.1.5 Hortas Comunitárias	70
6 BALANÇO CONTÁBIL DO ANO DE 2023	71

HISTÓRICO

O Projeto Taquari atualmente, Associação Projeto Taquari, doravante simplesmente Projeto, nasceu por iniciativa de uma jovem nascida e residente na própria comunidade, que juntamente com o seu pai (Sr.Tuta) proprietário do espaço no qual permanece instalada a sede do Projeto há mais de 10 anos. A referida jovem, chamada Adriele, observando as necessidades das crianças locais, muito carentes, inclusive do mais básico e sem ter nenhuma atividade educativa, esportiva ou de lazer. Assim, no imóvel onde havia funcionado um pequeno comércio de sua propriedade, o espaço foi cedido para para ali receber as crianças, no contra-turno da escola. Iniciou a captação de doações de materiais escolares para que as crianças pudessem pintar, desenhar, ler e contar histórias. Aos pouco foi conhecendo suas famílias e vendo que a realidade delas era bem mais difícil do que aparentavam. Assim, também iniciou um trabalho de captação de doações roupas, alimentos e tudo o mais que as pessoas pudessem doar, como, móveis, telhas, tábuas, etc.

Na sequência, o Projeto também passou a atender as mães das crianças para oficinas de atividades manuais e de artesanato, entre outras atividades de integração. Posteriormente, surgiu a oportunidade de criar uma horta comunitária com a ajuda de uma proprietária local que cedeu uma parte de seu terreno para o plantio.

A intenção era poder proporcionar meios para que os moradores locais pudessem ter alguma forma de renda, “ensinar a pescar”, até porque é sabido que as doações servem a um momento inesperado e passageiro, de necessidade, um paliativo, mas é preciso buscar meios para que essas pessoas possam trabalhar e ganhar seu próprio sustento com a devida dignidade que o ser humano merece.

Com esse intuito e com o apoio dos voluntários do Projeto, foram arrecadadas as mudas, sementes, ferramentas, etc... e assim começou a primeira horta comunitária. Atualmente são 9 hortas, na região. Os recursos financeiros arrecadados com a venda das verduras e hortaliças são rateados entre as pessoas que fizeram o cultivo. É de trabalho e renda que as pessoas necessitam para ter o mínimo de dignidade. As doações são um remédio momentâneo, paliativo, para solucionar uma carência imediata, mas é a geração de renda através do trabalho do próprio esforço humano que traz muito mais benefícios e permanentes.

E essa é uma das premissas da Associação Projeto Taquari. Poder ajudar para que cada pessoa possa obter sua renda, gerada pelo seu trabalho. O que sem as hortas não teriam, já que uma das muitas dificuldades encontradas, está a falta de transporte público que atenda a população do Taquari e região. A distância do bairro Taquari dos centros urbanos mais próximos, com comércio e serviços; escolas; posto de saúde e outros serviços públicos, depende de transporte público e este não existe. Assim as pessoas do bairro com empregos (em torno de 50 pessoas) têm uma jornada diária de caminhar no mínimo 2 a 3 quilômetros para chegar à BR-116 para ir ao trabalho e retornar o final do dia.

Desafio parecido é enfrentado pela Entidade para poder vender os produtos das hortas. Por algum tempo foi possível levar os produtos para até Curitiba e no Centro e bairros do Município, graças aos esforços de voluntários, que se cotizavam para pagar o transporte. Entretanto, obviamente essa forma de custear a logística de venda dos produtos das hortas, não se prolongaria por muito tempo, uma vez que doações voluntárias e normalmente se destinam a custear uma situação pontual e não uma condição contínua. Sendo assim, outras formas para poder manter as hortas comunitárias foram pensadas, até que, por meio de uma parceria, parte da produção era absorvida pela Cooperativa dos Agricultores de Campina Grande do Sul/PR, outra parte era vendida pelas redes sociais entre os voluntários e entregues em alguns locais pré-determinados, considerado uma logística possível, uma vez que o custo do frete é um fator que acarreta um custo alto para a Associação Projeto Taquari, devido também à distância do Projeto até os pontos de entrega em Curitiba.

Além das hortas comunitárias a Associação manteve, em 2023, as atividades em prol das mulheres da comunidade, com cursos de artesanato e costura, onde as peças produzidas também foram colocadas à venda em feiras e bazares realizados durante o ano, conforme se verá adiante.

De igual forma foram oferecidas às crianças e pré-adolescentes da comunidade e região, escola de futebol, violão e atividades equivalentes a contra-turno escolar, além de outros eventos realizados durante determinadas datas festivas do ano, que incluem atividades diversas e alimentação oferecidas às crianças e suas famílias, como a comemoração do Dia das Crianças; da Páscoa e Natal, onde as crianças recebem presentes e passam o dia com atividades de lazer e muita diversão. E frize-se, sempre contando com o esforço

e empenho dos voluntários que, por mais difícil que seja, não deixam que tais datas passem em branco, pois a comunidade já têm como tradição essas festividades proporcionadas na sede da Associação Projeto Taquari. Tornando-se datas muito aguardadas, especialmente pelas crianças.

Nesse sentido, destaca-se um trecho do Relatório de Estudos de Viabilidade, 29.10.2021. SEBRAE – Projeto TAQUARI: “Contando com poucos recursos financeiros e humanos, a **Associação Projeto Taquari** continua dentro de suas limitações. Junto à comunidade, este é o principal Projeto voltados a cerca de 80 famílias e responsabilidade social de aproximadamente de 400 pessoas:”

Projetos PREPARANDO O FUTURO	Projetos TRABALHANDO O PRESENTE
Educação Complementar Infantil e Alimentação	Horta Comunitária
Câmbio Verde	Capacitação das Mulheres à Artesanatos
Instalações da Associação	Mutirão do Pão
	Bazar de Roupas e Calçados usados (brechó)

Fonte: Relatório de Estudos de Viabilidade 29.10.2021. SEBRAE – Projeto TAQUARI

1 APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

O Projeto Taquari foi instituído oficialmente na forma de associação privada, sem fins lucrativos (art. 1º), sob a denominação: **Associação Projeto Taquari**, sediada no bairro Taquari, no Município de Campina Grande do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.917.862/0001-06, em 11 de dezembro de 2020.

Ademais o artigo 1º, dispõe que a Associação é: “apartidária e filantrópica de caráter assistencial, educativo e cultural, com prazo de duração indeterminado (...)”.

Destaca-se também o parágrafo único do mencionado artigo estabelecendo que:

“A Associação não distribuirá entre os diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na sua manutenção e cumprimento de seus objetivos sociais.”

1.1 FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Sua finalidade é descrita do art. 2º do seu Estatuto:

“a promoção gratuita da assistência social, da inclusão social, da educação suplementar e da cultura, mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, beneficiando, sobretudo, as camadas de baixa renda da comunidade que reside no entorno de sua sede, e em todo o Município de Campina Grande do Sul, visando:”

I - a promoção da assistência social;

II - a inclusão social das camadas menos favorecidas da sociedade com programas que visem a melhoria da qualidade de vida;

III - despertar na comunidade a imagem positiva de cada indivíduo, ampliando a autoconfiança, identificando cada vez mais as oportunidades de melhoria;

IV - inserir a adoção de hábitos de autocuidado, valorizando as atitudes relacionadas com higiene, alimentação, conforto, segurança, proteção de corpo e cuidados com a aparência;

V - oferecer às crianças e jovens orientações para sua proteção e embasamento do primeiro passo para conseguir grandes transformações, criando motivação para escolha de profissões, aumento do aproveitamento escolar e incentivo à

prática do esporte, propiciando que estudem, tenham capacitação, trabalho e renda para reduzir sua cooptação para a criminalidade;

VI - promover a melhoria da saúde física da população atendida;

VII - contribuir para o aumento da renda familiar;

VIII - proteger os direitos das mulheres, das crianças e jovens, denunciando violência, abandono, vulnerabilidade e outras formas de discriminação e miséria, pleiteando o que de direito junto às autoridades competentes, promover esclarecimento e educação, reforço escolar, estimulando a leitura; buscar apoio especializado, promover atos e ações para garantir que os direitos humanos sejam respeitados e que todos tenham dignidade e uma vida mais feliz.

IX - criar e/ou executar outras atividades compatíveis com as finalidades da entidade, que é tornar melhor a vida das pessoas pobres da região do Taquari.

X - firmar parcerias, convênios ou quaisquer atos de colaboração com entidades públicas e privadas, fundos e associações de modo geral, para defesa dos direitos humanos, do meio ambiente, da moradia, das pessoas, das minorias, dos produtores rurais e demais trabalhadores, das mulheres, das crianças, adolescentes e jovens, dos idosos, dos portadores de deficiência, dos desempregados, dos aposentados e de todas as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de sua finalidade, a Associação poderá:

a. Criar e manter, de acordo com as possibilidades da associação, programas de caráter filantrópico e beneficente, de natureza educacional, cultural e assistencial, tais como os de amparo às mulheres, crianças, adolescentes e jovens, velhice, gestantes, enfermos e a todos atendendo sem distinção de classe, raça, sexo, nacionalidade ou religião;

b. celebrar convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos congêneres, com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado.

c. promover, colaborar, sugerir, coordenar ou executar ações e projetos educacionais e assistenciais conceder bolsas, prêmios ou ajudas de custo para estímulo e aperfeiçoamento das pessoas nos campos da saúde, educação, esporte, economia artes e demais atividades afins.”

2 ÓRGÃOS DE GESTÃO

Mandato vigente: Início 06/11/2022 – Término: 06/11/2024.

2.1 ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão máximo da Entidade, constituída pelos membros efetivos da Associação que se reúnem uma vez ao ano, ordinariamente, para deliberar sobre projetos futuros e homologar a aprovação de Balanço Anual e demais relatórios de gestão do exercício anterior e, de forma extraordinária, pode se reunir sempre que convocada pelo Diretoria Executiva na forma expressa nos arts. 19 e 20 do Estatuto.

2.2 DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é composta por 3 (três) diretores, conforme abaixo descrito, com eleitos pela Assembleia Geral por no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus Membros para cumprir mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período (art. 21 e 22).

As reuniões ordinárias da Diretoria Executiva ocorrem uma vez ao mês e de forma extraordinária, mediante convocação de pelo menos um dos seus Diretores (art. 21), cujas competências estão estabelecidas entre os artigos 24 a 27 do Estatuto.

Diretora Presidente: **Adriele Aparecida Dos Santos**

Diretora Fianreira: **Dieyne Silva Parizoto**

Diretor de Programas: **Wesley Dimitri Stremel da Silva**

2.3 CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos. É o órgão responsável pela análise e aprovação as contas da entidade como balanços e prestações de contas apresentadas anualmente pela Diretoria Executiva, suas competências estão dispostas entre os arts. 28 e 31 do Estatuto.

A aprovação das contas da entidade é realiza 1 (uma) vez ao ano com a data do exercício coincidente com o exercício social, no período compreendido entre o dia 01 de janeiro ao dia 31 de dezembro do mesmo ano (arts. 32 e 33).

Membros: **Alequesander dos Santos**

Renato Gonçalves Batista

Larissa Warnavim

Suplente: **Josiane Palczuk**

3 ESTRUTURA

3.1 SALA DE REUNIÕES E EVENTOS

A sala de eventos é maior espaço coberto da sede do Projeto e foi onde tudo começou. Passou por uma pequena ampliação e melhoria no ano de 2020.



3.2 COZINHA



3.3 SALA DE AULA



3.4 SALA DE COSTURA E ARTESANATO



3.5 PÁTIO



4. ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2023

4.1 PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

- **Doação de Alimentos do Ceasa**: Entrega semanal das Cestas de alimentos, coletados no Banco de alimentos do Ceasa, e doadas para a comunidade



4.1.1 Hortas Comunitárias/Familiares

Incentivo ao cultivo de hortas em terrenos compartilhados e/ou próprios em quintais das famílias da região. Através da doação de insumos (adubo/mudas, etc), por órgãos públicos e Cooperativa de Agricultores. O impacto é a redução da vulnerabilidade alimentar e geração de renda, com a venda de excedentes.



4.1.2 Projeto Dorcas - Encontro Mulheres

Reuniões semanais com atividades de artesanato, culinária, roda de conversas e brincadeiras, promovendo a integração, reforçando laços sociais e consequente aumento da autoestima das participantes.



4.1.3 Escolinha Futebol (HB Sports)

Atividades semanais de treino de futebol com patrocínio e execução da parceira: HB Sports, com crianças e adolescentes, de 11 (onze) até 17 anos.



4.1.4 Contraturno Escolar

Programa de reforço de vínculos e escolar para crianças da comunidade, de 6 a 12 anos, em horário do seu contraturno escolar.



4.2 PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

4.2.1 Venda de Cestas Hortifruti

Captação de recursos recorrentes pela venda de cestas, para voluntários, de alimentos hortifruti das Hortas Comunitárias e demais produtores locais, em parceria com a Cooperativa Sol Nascente.



4.2.2 Bazar de Roupas Usadas

Campanhas de arrecadação de roupas, que são vendidas para arrecadação de recursos de manutenção do Projeto e parte das roupas não vendidas, também são doadas para a comunidade.



4.2.3 Evento Beneficiente

Captação de recursos obtidos com a venda de patrocínio e ingressos



4.3 RESUMO DOS RESULTADOS OBTIDOS EM 2023, DESCRITOS EM NÚMEROS DE BENEFICIADOS

No total foram beneficiadas aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas.

Alimentos Ceasa: 41 (quarenta e uma) famílias por semana.

Hortas Comunitárias/Familiares: 57 (cinquenta e sete) famílias por mês.

Projeto Dorcas / Encontro Mulheres: participaram 30 (trinta) nos encontros semanais.

Escolinha Futebol (HB Sports): 35 (trinta e cinco) meninos com aulas semanais.

Contraturno Escolar: 62 (sessenta e duas) crianças foram atendidas com atividades duas vezes por semana.

4.4 ATIVIDADES MENSAIS

4.4.1 Janeiro - 2023

- **11/01/23** - Divulgação das Hortas Comunitárias das Famílias do Taquari e região.



- **28/01/23** - Doação de mudas para as Hortas do Voluntário: Marcos Fabelino





4.4.2 Fevereiro - 2023

- **03/02/23** - Realização do encontro das mulheres que produzem nas Hortas Comunitárias Familiares.



- **07/02/23** - Entrega de Alimentos do Ceasa para 40 (quarenta) famílias.
- **08/02/23** - Recebimento de doação de roupas e alimentos pelo Rotary Opera de Arame.

- **11/02/23** - Realização de Bazar com roupas doadas para fins de captação de recursos.
- **14/02/23** - Encontro das Mulheres no Projeto Dorcas, com 30 (trinta) participantes.



- **14/02/23** - Entrega de Alimentos do Ceasa para 45 (quarenta e cinco) famílias.
- **21/02/23** - Encontro das Mulheres no Projeto Dorcas, com 32 (trinta e duas) participantes.



- **21/02/23** - Entrega de Alimentos do Ceasa para 42 (quarenta e duas) famílias.



- **28/02/23** - Registros das atividades nas Hortas



- **28/02/23** - Encontro das Mulheres no Projeto Dorcas, com 29 (vinte e nove) participantes.



- **28/02/23** - Entrega de Alimentos do Ceasa para 35 (trinta e cinco) famílias.
- **29/02/23** - Ação voluntária de ligação elétrica na residência de uma família da comunidade atendida, realizada pelos voluntários, José Marcos e Daniel.



4.2.3 Março - 2023

- **01/03/23** - Recebimento de doação de carnes da BRF.

- **04/03/23** - Registro da visita do Deputado Estadual GOURA, com manifestação de apoio às atividades realizadas pelo Projeto.



- **07/03/23** - Encontro das Mulheres no Projeto Dorcas, com 29 (vinte e nove) participantes,



(reciclagem de material plástico com a confecção de sacolas).

- **07/03/23** - Entrega de Alimentos do Ceasa para 42 (quarenta e duas) famílias.
- **14/03/23** - Encontro das Mulheres no Projeto Dorcas, com 33 (trinta e três) participantes.



- **14/03/23** - Entrega de Alimentos do Ceasa para 45 (quarenta e cinco) famílias.
- **14/03/23** - Lançamento de rifa para arrecadação de recursos para cuteio de atividades do Projeto Taquari.

← Adriele
14/03/2023 19:26

Rifa em Prol do Projeto Taquari
Premio: Cesta de Pascoa
Valor: R\$ 10,00
Pix CNPJ 40.917.862/0001-06

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

- **21/03/23** - Encontro das Mulheres no Projeto Dorcas, com 26 (vinte e seis) participantes.



- **21/03/23** - Entrega de Alimentos do Ceasa para 40 (quarenta) famílias.
- **28/03/23**- Encontro das Mulheres no Projeto Dorcas, com 30 (trinta) participantes.
- **28/03/23** - Entrega de Alimentos do Ceasa para 37 (trinta e sete) famílias.

4.2.4 Abril - 2023

- **01/04/23** - Doação de roupas do Bazar “Café Com Amor”.



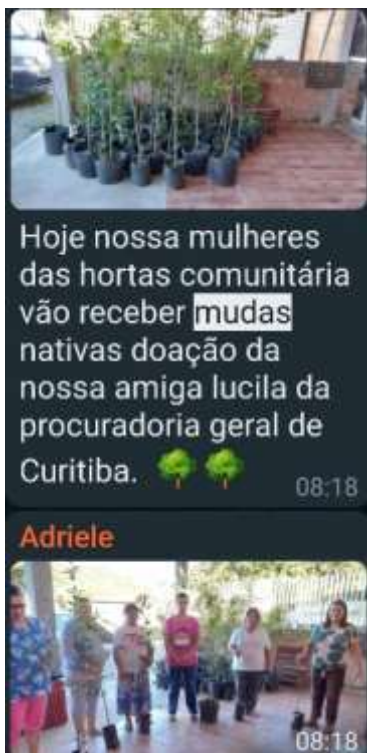
- **04/04/23** - Encontro das Mulheres no Projeto Dorcas, com 29 (vinte e nove) participantes.



- **04/04/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 45 (quarenta e cinco) famílias.



- **04/04/23** - Recebimento de doação de mudas e entrega aos participantes das Hortas Comunitárias e Familiares.



- **10/04/23** – Realização de visita ao Projeto Educacional e Ambiental: ABAI – Mandirituba/PR.



- **11/04/23** - Encontro das Mulheres no Projeto Dorcas, com 29 (vinte e nove) participantes.
- **11/04/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 47 (quarenta e sete) famílias.

- **14/04/23** - Ação para captação de recursos com a venda de 40 (quarenta) cestas de hortifruti, de alimentos vindos das Hortas Comunitárias; das Hortas Familiares e da Cooperativa Sol Nascente.



- **17/04/23** - A Associação Projeto Taquari recebeu, pela mãos da nossa presidente e fundadora do Projeto, sra. Adriele Aparecida dos Santos a “Moção de Aplausos” da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul. Na mesma data, e igualmente importante, recebemos a declaração de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.



- **18/04/23** - Encontro das Mulheres no Projeto Dorcas, com 29 (vinte e nove) participantes.



(confeção de bonecas de pano)

- **18/04/23** - Entrega de Alimentos do Ceasa para 44 (quarenta e quatro) famílias.
- **25/04/23** - Encontro das Mulheres no Projeto Dorcas, com 29 (vinte e nove) participantes.



- **25/04/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 44 (quarenta e quatro) famílias.
- **28/04/23** - Participação no “Fórum Lixo Zero”. Evento realizado na Secretaria de Educação do Município de Pinhais/PR, com banca de produtos coloniais e artesanais produzidos pela comunidade atendida pela Associação Projeto Taquari.



4.2.5 Maio - 2023

- **02/05/23** - Encontro das Mulheres no Projeto Dorcas, com 25 (vinte e cinco) participantes.
- **02/05/23** - Entrega de Alimentos do Ceasa para 45 (quarenta e cinco) famílias.
- **09/05/23** - Encontro das Mulheres no Projeto Dorcas, com 23 (vinte e três) participantes.



- **09/05/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 40 (quarenta) famílias.
- **09/05/23** - Entrega das cestas de hortifruti vendidas pela Entidade (atividade de captação de recursos).



- **14/05/23** - Anúncio de abertura de inscrições para as vagas da Escolinha de Futebol.

MATRICULAS ABERTA

Projeto Taquari abre vagas para escolinha de futebol

Público alvo: meninos e meninas
Faixa etária: 13 aos 17 anos

Data do retorno: 29/07/2023

Treinadora: Sibele Prestes



A Escolinha será todos os sábados das 8:00 h a 11:30 h

Transporte para os bairros:

Terra boa
Barragem
Jaguatirica
Ribeirão
Figueira
Vila Bonfim

**Interessados entrar em contato
Sibele:(41) 99914-6670**

- **16/05/23** - Encontro das Mulheres no Projeto Dorcas, com 22 (vinte e dois) participantes.
- **16/05/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 44 (quarenta e quatro) famílias.



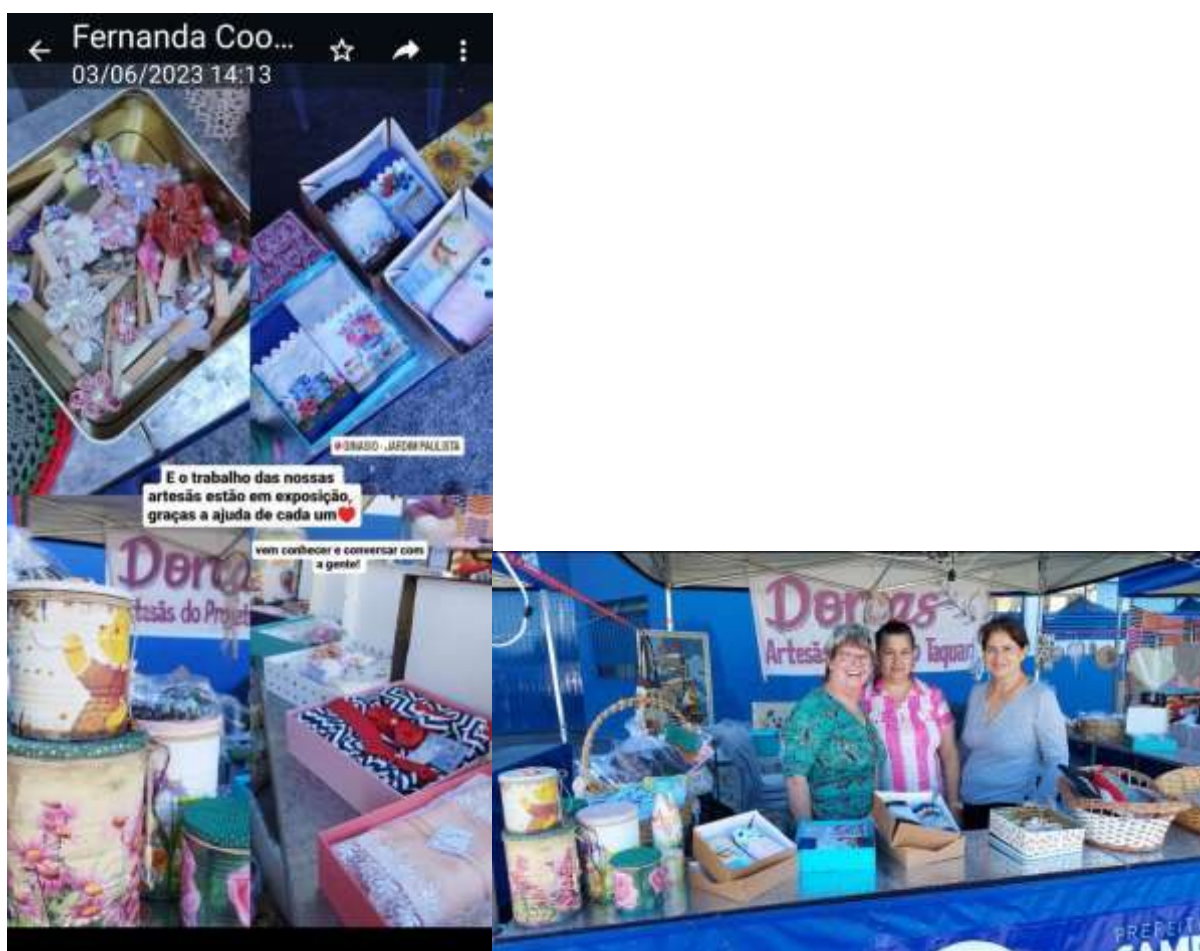
- **23/05/23** - Encontro das Mulheres no Projeto Dorcas, com 25 (vinte e cinco) participantes.
- **23/05/23** - Entrega de Alimentos do Ceasa para 38 (trinta e oito) famílias.
- **30/05/23** - Encontro das Mulheres no Projeto Dorcas, com 16 (dezesesseis) participantes.



- **30/05/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 40 (quarenta) famílias.

4.2.6 Junho - 2023

- **02/06/23** - Produção de doce de mamão, na cozinha do Projeto, para a Feira de Artesato
- **03/06/23** - Participação na Feira de de Artesanato e Produtos Coloniais, promovida pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, e realizada no Ginásio Municipal de Esportes do Jardim Paulista em Campina Grande do Sul, onde foram vendidos os produtos feitos pelas Mulheres do Projeto Dorcas, da Associação Projeto Taquari.



- **04/06/23** - Postagem nas redes sociais do Projeto, da campanha pública, “Ninguém Mexe Comigo”. Campanha musical que enfrenta o abuso sexual de crianças e adolescentes por meio da informação lúdica e artística



- **06/06/23** - Através de parceria do Rotary Clube Ópera de Arame e apoio da prefeitura, com o ônibus para o transporte das 31 (trinta e uma) crianças, as quais foram até a Universidade Unicesumar, acompanhadas da presidente da Entidade, sra. Adriele Aparecida dos Santos, para tratamento dentário. Foram realizadas limpezas preventivas, tratamento de cáries e extrações.





- **07/06/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 40 (quarenta) famílias.
- **09/06/23** - Divulgação nas redes sociais para a venda das cestas de hortifruti.
- **12/06/23** - Postagem nas redes sociais de “Campanha de arrecação de agasalhos”, para arrecadação de roupas para o Bazar e doação para a Comunidade.
- **13/06/23** - Encontro das Mulheres no Projeto Dorcas, com 30 (trinta) participantes. Nesse dia tivemos a importante presença da advogada, Dra. Andrezza Albuquerque, que tirou dúvidas sobre a Previdência Social e aposentadoria.



- **13/06/23** - Foi realizado o cadastro dos participantes para a realização de exames

de vista. Parceria com o Rotary Clube Ópera de Arame. Foram atendidas 35 (trinta e cinco) pessoas, entre mulheres e crianças.

- **14/06/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 36 (trinta e seis) famílias.
- **15/06/23** - Entrega das cestas de hortifruti vendidas e doação de 4 (quatro) cestas para voluntárias/beneficiadas do Projeto que ajudam na cozinha e limpeza.



- **20/06/23** - Encontro das Mulheres do Projeto Dorcas, com 25 (vinte e cinco) participantes.
- **21/06/23** - Reunião para formar a comissão organizadora do primeiro evento beneficente, “ABRACE O TAQUARI”, com almoço regional, pedal e caminhada, nas lindas estradas cercadas pela Mata Atlântica, da região.



- **21/06/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 40 (quarenta) famílias.
- **23/06/23** – Realização de visita e apoio às Hortas Comunitárias.
- **27/06/23** - Encontro das Mulheres do Projeto Dorcas, com 29 (vinte e nove) participantes e a realização de uma alegre festa junina nesse encontro.



- **28/06/23** Entrega de alimentos do Ceasa para 33 (trinta e três) famílias.
- **29/06/23** Anúncio de doação de 5 (cinco) mil mudas para as Hortas Comunitárias, pela prefeitura de Campina Grande do Sul.

4.2.7 Julho - 2023

- **01/07/23** - Participação na Feira de Artesanato e Produtos Rurais realizado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, com decoração de Festa Julina. Venda de artigos feitos pelas Mulheres do Projeto Dorcas, liderado pela nossa querida e sempre animada voluntária, Edilce Giacomazzi.



- **04/07/23** - Encontro das Mulheres do Projeto Dorcas, com 27 (vinte e sete) participantes. Nova ação da advogada, Andrezza Albuquerque, que tirou dúvidas sobre a Previdência Social e Aposentadoria. Desta vez, auxiliando também na documentação para cadastramento das Mulheres como produtoras rurais.
- **05/07/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 36 (trinta e seis) famílias.
- **05/07/23** - Reunião da comissão de organização do primeiro evento beneficente. Participação de reunião na RPC - Rede Paranaense de Comunicação, com outros Projetos Sociais, para troca de experiências, à convite do “Programa Impulse RPC”.



- **12/07/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 39 (trinta e nove) famílias.
- **14/07/23** - Entrega das cestas de hortifruti vendidas e doação de cestas para 5 (cinco) voluntárias/beneficiadas do Projeto, que auxiliam na cozinha e limpeza.
- **15/07/23** – Realização do “Bazar Beneficiente” para angariar recursos nas despesas do Projeto.



- **19/07/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 40 (quarenta) famílias.
- **23/07/23** - Recebimento de 200 (duzentos) quilogramas de adubo gerado com restos de alimentos do Shopping Estação, através da máquina/projeto RECICLEX. Esse adubo foi doado para as 57 (cinquenta e sete) familias cadastradas no programa Hortas Comunitárias/Familiares.





26/07/23 - Entrega de alimentos do Ceasa para 35 (trinta e cinco) famílias.

29/07/23 - Reinício da Escolinha de Futebol, com parceria da HB Sports, com entrega de chuteiras para todos os 35 (trinta e cinco) participantes.



- **31/07/23** - Reunião com o Instituto Bosch e Colégio Terra Boa, para incentivo ao intercambio escola e empresa.



27 curtidas

colegio_terra_boa Na última quinta-feira (27/07), recebemos no Gabinete do Grêmio Estudantil o Instituto Robert Bosch juntamente com Adriele do Projeto Taquari.

Uma conversa super gratificante oferecendo uma parceria incrível com o Instituto Robert Bosch vinculado à empresa multinacional alemã, pensando no futuro dos nossos alunos!

Adoramos recebê-los e temos a certeza de que trabalharmos juntos terá ótimos resultados! ✅

projetoaquari Temos trabalhos incríveis pela frente! 🍀

4.2.8 Agosto - 2023

- **02/08/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 40 (quarenta) famílias.
- **05/08/23** - Escolinha de Futebol/HB Sports, com 31 (trinta e uma) crianças participantes.
- **09/08/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 37 (trinta e sete) famílias.

- **12/08/23** - Escolinha de Futebol/HB Sports, com 32 (trinta e duas) crianças participantes.
- **16/08/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 33 (trinta três) famílias.
- **16/08/23** Primeiro dia do Contraturno Escolar, com 62 (sessenta e duas) crianças participantes, em dois turnos pela manhã e pela tarde. Transportadas por ônibus cedido pela Prefeitura Municipal de Pinhais.



- **17/08/23** - Segundo dia do Contraturno Escolar, com 62 (sessenta e duas) crianças participantes. Especial agradecimento à voluntária Regiane Noronha.



- **19/08/23** - Escolinha de Futebol/HB Sports, com 30 (trinta) crianças participantes.
- **22/08/23** - Recebimento de doação de alimentos da Igreja da Graça de São José dos Pinhais/PR, utilizado na alimentação das crianças do Contraturno Escolar.



- **23/08/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 39 (trinta e nove) famílias.
- **23/08/23** Contraturno Escolar, com 58 (cinquenta e oito) crianças participantes. Especial agradecimento às professoras voluntárias, Juliana Camargo e Nicolý Carvalho.



- **24/08/23** - Contraturno Escolar, com 60 (sessenta) crianças participantes. Especial agradecimentos ao Sr. Tuta, que levou às crianças para uma aula prática de educação ambiental, com a plantação de mudas de hortaliças.



- **26/08/23** - Escolinha de Futebol/HB Sports, com 30 (trinta) crianças participantes

- **28/08/23** - Tratamento odontológico gratuito oferecido para 15 (quinze) pessoas (crianças e mulheres) atendidas pelo Projeto Taquari, na Unicesumar, através da parceria com o Rotary Club Ópera de Arame.



- **30/08/23** - Entrega de Alimentos do Ceasa para 41 (quarenta e uma) famílias.
- **30/08/23** - Contraturno Escolar, com 57 (cinquenta e sete) crianças participantes. Especial agradecimento às nossas cozinheiras voluntárias, Terezinha e Janete, que nos ajudaram com muito carinho na alimentação dos nossos pequenos.



- **31/08/23** - Contraturno Escolar, com 59 (cinquenta e nove) crianças participantes.
- **31/08/23** - Entrega de 40 (quarenta) óculos para crianças e mulheres atendidas pelo Projeto Taquari, em uma especial ação do nosso parceiro Rotary Club Ópera de Arame, ao qual especialmente agradecemos na representação de Solange e de seu marido Mattiello.



4.2.9 Setembro - 2023

- **02/09/23** - Escolinha de Futebol/HB Sports, com 33 (trinta e três) crianças participantes. Especial agradecimento para o Harrison Braga, treinador das crianças, e sua esposa Cleia, pelo apoio da HB Sports.



- **06/09/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 40 (quarenta) famílias.
- **06/09/23** - Recebemos do Projeto Social CIAF a doação de conjuntos de 7 (sete) mini mesas e mini cadeiras, em função da troca dos móveis deles. Com isso conseguimos acomodar melhor as nossas crianças.



- **06/09/23** - Atividades de rotina do Contraturno Escolar com 33 (trinta e três) crianças.

- **09/09/23** - Escolinha de Futebol/HB Sports, com 20 (vinte) crianças participantes.
- **13/09/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 42 (quarenta e duas) famílias.
- **13/09/23** - Atividades de rotina do Contraturno Escolar com 32 (trinta e duas) crianças, com alimentação saudável e salada de frutas com goiaba, maçã, mamão e carambola.



- **14/09/23** - Atividades de rotina do Contraturno Escolar com 30 (trinta) crianças participantes.
- **16/09/23** - Escolinha de Futebol/HB Sports, com 31 (trinta e uma) crianças participantes.



- **20/09/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 39 (trinta e nove) famílias.
- **20/09/23** - Atividades de rotina do Contraturno Escolar com 33 (trinta e três) crianças.
- **21/09/23** - Atividades de rotina do Contraturno Escolar com 30 (trinta) crianças, tivemos aula de artes com a Raquel, que é professora de artes nos Estados Unidos e queria muito fazer esse dia de voluntariado aqui com a crianças do nosso Projeto.



- **23/09/23** - Escolinha de Futebol/HB Sports, com 34 (trinta e quatro) crianças participantes. Apresentação do novo professor Bruno.



- **23/09/23** - Realização de Bazar para captação de recursos.



- **23/09/23** - Reconhecimento e definição do circuito de pedada, do nosso primeiro evento beneficente, pela equipe SINGH, parceira do evento



- **27/09/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 41 (quarenta e uma) famílias.

- **27/09/23** - Atividades de rotina do Contraturno Escolar com 32 (trinta e duas) crianças.



- **28/09/23** - Feedback positivo de voluntários que compraram a nossa cesta de hortifruti.



- **28/09/23** - Atividades de rotina do Contraturno Escolar com 31 (trinta e uma) crianças.
- **30/09/23** - Escolinha de Futebol/HB Sports, com 34 (trinta e quatro) crianças participantes.

4.2.10 Outubro - 2023

- **03/10/23** - Através de parceria do Rotary Clube Ópera de Arame e apoio da prefeitura (ônibus de transporte) 20 (vinte) crianças foram até a Universidade Unicesumar, acompanhadas pelas Professoras: Dilmari e Juliana, para tratamento dentário. Foram realizadas limpezas preventivas, tratamento de cáries e extrações.



- **04/10/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 40 (quarenta) famílias.
- **04/10/23** - Atividades de rotina do Contraturno Escolar com 31 (trinta e uma) crianças.
- **05/10/23** - Atividades de rotina do Contraturno Escolar com 30 (trinta) crianças.
- **07/10/23** - Festa do dia das Crianças, para 150 (cento e cinquenta) crianças da comunidade, realizada no Ginásio de Esporte do Colégio Municipal do Terra Boa,

Diretora Dilmária, com apoio decisivo da Pastora Cláudia.



- **07/10/23** - Escolinha de Futebol/HB Sports, com 12 (doze) crianças participantes, que foram disputar torneio em Curitiba.



- **08/10/23** - Recebimento de alimentos não perecíveis arrecadados e doados pela FJJPR - Federação de Jiu-Jitsu do Paraná e que foram doados para as famílias cadastradas no programa dos alimentos do Ceasa.



- **11/10/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 40 (quarenta) famílias.



- **11/10/23** - Atividades de rotina do Contraturno Escolar com 29 (vinte e nove) crianças.
- **12/10/23** - Atividades de rotina do Contraturno Escolar com 33 (trinta e três) crianças.
- **14/10/23** - Escolinha de Futebol/HB Sports, com 32 (trinta e duas) crianças participantes.
- **18/10/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 41 (quarenta e uma) famílias.
- **18/10/23** - Atividades de rotina do Contraturno Escolar com 30 (trinta) crianças.
- **19/10/23** - Atividades de rotina do Contraturno Escolar com 31 (trinta e uma) crianças.



- **21/10/23** - Escolinha de Futebol/HB Sports, com 33 (trinta e três) crianças

participantes.

- **22/10/23** - Primeiro Evento Benficiente – ABRACE O TAQUARI, com almoço, pedal e caminhada para 80 (oitenta) participantes. Foi um evento bem organizado, com muitos elogios dos participantes.



- **24/10/23** - Passeio com 25 (vinte cinco) crianças do Projeto no Shoppin Ventura, com patrocínio da Unicesumar, Rotary Clube Opera de Arame e Prefeitura de Campina Grande do Sul.

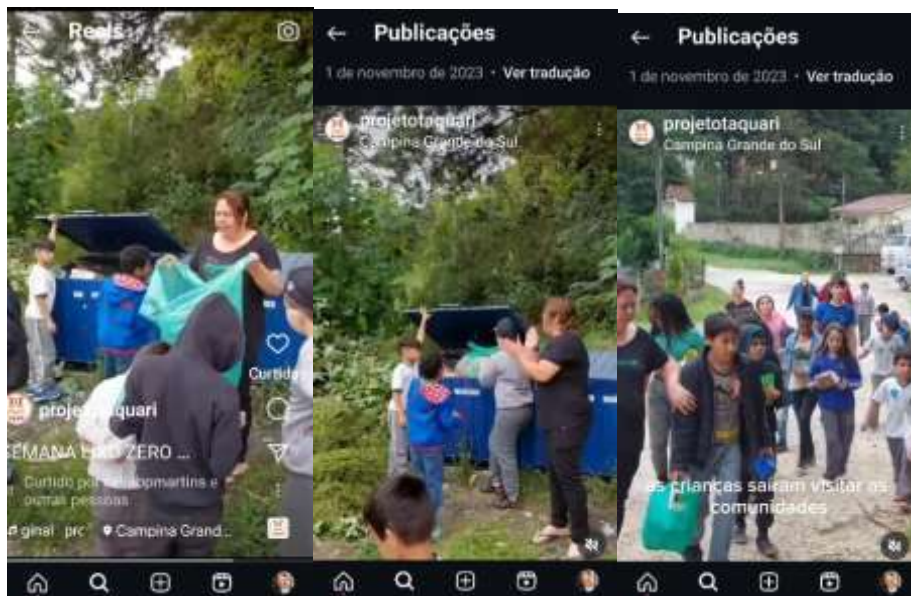


- **25/10/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 39 (trinta e nove) famílias.



- **25/10/23** - Atividades de rotina do Contraturno Escolar com 31 (trinta e uma) crianças.
- **26/10/23** - Atividades do Contraturno Escolar com 31 (trinta e uma) crianças,

participando da SEMANA DO LIXO ZERO, com muita educação ambiental.



- **28/10/23** - Escolinha de Futebol/HB Sports, com 30 (trinta) crianças participantes. Hora do Lanche.



4.2.11 Novembro - 2023

Observação: Lamentável e tristemente, o Contraturno Escolar não pode continuar, neste mês de novembro, porque a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul informou não ter mais verba, nesse ano, para o transporte das crianças até o Projeto Taquari.

- **01/11/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 60 (sessenta) famílias. Um recorde na nossa história



- **04/11/23** - Escolinha de Futebol/HB Sports, com 32 (trinta e duas) crianças participantes.



- **08/11/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 40 (quarenta) famílias.
- **11/11/23** - Escolinha de Futebol/HB Sports, com 30 (trinta) crianças participantes.
- **18/11/23** - Escolinha de Futebol/HB Sports, com 31 (trinta e uma) crianças participantes.

- **22/11/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 39 (trinta e nove) famílias.
- **24/11/23** – Recebimento de doação de material escolar da gráfica Ótima Ltda.



- **25/11/23** - Escolinha de Futebol/HB Sports, com 32 (trinta e duas) crianças participantes.
- **29/11/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 41 (quarenta e uma) famílias.

4.2.12 Dezembro - 2023

- **06/12/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 43 (quarenta e três) famílias.
- **06/12/23** - Recebimento de materiais didáticos doados pelo Clube Graciosa, para as nossas crianças.



- **07/12/23-** Realização de encontro de dirigentes e voluntários para a organização da Festa de Natal.



- **08/12/23** - Doação de Panetones do Rotary Ópera de Arame para a nossa festa de natal com crianças



08/12/23 - Doação de centenas de presentes da RPC, para a nossa festa de natal com crianças.



- **09/12/23**- Escolinha de Futebol/HB Sports, com 33 (trinta e três) crianças participantes. Muita alegria na hora do lanche!



- **10/12/23** - Passeio com 25 (vinte e cinco) crianças no Shopping Ventura, com apoio do Rotary Clube Opera de Arame e da Prefeitura de Campina Grande do Sul.



- **13/12/23** - Entrega de Alimentos do Ceasa para 39 (trinta e nove) famílias.
- **16/12/23** - Festa de Natal para 1500 (mil e quinhentas) pessoas.



Iremos atender mais de 1.500 pessoas e só temos a agradecer a essas pessoas e empresas pelo apoio e colaboração

Patrocínio



Apoio



- 18/12/23 - Evento de lançamento do livro “GEN SKILL” do nosso amigo Robson

Ochiai Padilha, que gentilmente reverteu a venda dos exemplares nesse lançamento para o Projero Taquari, para apoiar os custos da Festa de Natal. O Projeto foi representado nesse evento pela nossa voluntária: Regiane Noronha.



Caros colegas e amigos,

É com grande entusiasmo que convidamos todos para o lançamento do livro "Gen Skills", uma obra inovadora de Robson Ochiai Padilha e Carlos Eduardo Colanetz.

Este evento representa um marco significativo na literatura sobre liderança, dons e propósito, abordando temas cruciais como educação e livre-arbítrio numa perspectiva única e enriquecedora.

Aguardamos a presença de todos para compartilharmos este momento especial.

Sei que esta noite de celebração e solidariedade e parte das vendas será destinada ao Natal do Projeto Social Taquari.

18 de Dezembro de 2023
18:30

Neo Business
Rua Heitor Stockler de França, 396 - Centro Cívico, Curitiba - PR

Por favor,
confirmem sua presença até dia 14/12/23
pelo WhatsApp 41 98225 8046.

The flyer features a book cover for "GEN SKILL" with a person walking on a beach at sunset. To the right is a photograph of three people (two men and one woman) standing together, with the woman holding a copy of the book.

- **20/12/23** - Entrega de alimentos do Ceasa para 40 (quarenta) famílias.

5. ATIVIDADES PREVISTAS PARA 2024

- A Associação Projeto Taquari está elaborando, para apresentar ao Conselho Municipal da Criança e Adolescentes (CMDCA) de Campina Grande do Sul, o projeto intitulado “Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos”, cujo público alvo são crianças de 6 a 12 anos, que participaram, no ano de 2023, do Contraturno Escolar.
- Concluir o processo com a documentação que falta para obtenção da declaração de Utilidade Pública Estadual.
- Concluir e apresentar para a SEDEF – Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, do Estado do Paraná, o Projeto Mulheres “GERAÇÃO DE RENDA, CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FINANCEIRA E SOCIAL DA REGIÃO DO TAQUARI”, para a realização de oficinas de beneficiamento de alimentos e costura, visando capacitar e gerar renda para as mulheres, atendidas, cadastradas, previamente selecionadas. Para além da capacitação para a geração de renda, o Projeto tem como objetivo e esse será prioridade inicial fazer o acolhimento dessas mulheres, proporcionar sua intergração social através de palestras sobre o tema mulher e sua importância na sociedade através do reconhecimento de sua identidade como ser humano, esposa, mãe, elevar sua autoestima e fortalecer seus vínculos familiar e social.

Além disso, estão previstas a continuidade de alguns programas executados em 2023, como a doação de alimentos e Escolinha de Futebo, este em parceria com a HB Sports.

Para melhorar a execução desses programas e a organização como um todo do Projeto, vamos seguir com a implantação de três áreas executivas de trabalho com responsabilidades específicas. Essas três áreas serão: GESTÃO, COMUNICAÇÃO E CAPTAÇÃO.

A área de GESTÃO terá como principais atribuições toda a organização administrativa do Projeto. Será responsável pela organização e atualização de todos os documentos necessários para a sua operação, seja para as suas diversas demandas internas, assim como as demandas externas, de forma especial aquelas exigidas pelos órgãos públicos para a sua correta manutenção contábil, financeira, tributária e jurídica. Em termos

práticos, precisará gerar registros da operação, arquivar fisicamente e digitalmente todas as informações relevantes. Essa gestão organizacional é da maior importância para que o Projeto possa atingir seus objetivos, e apoiará a execução de todos os seus Programas, assim como todas as demais áreas de trabalho, de forma especial as áreas de comunicação e de captação, nos ajudando a planejar os próximos passos, assim como na prestação de contas de tudo o que foi executado.

A área de COMUNICAÇÃO terá como principal atribuição manter informados todos os participantes do Projeto, beneficiados e beneficiadores. Dessa forma, fomentando todos os Programas planejados, ajudando-os tanto na captação dos recursos necessários para a sua execução, como na importante contrapartida de prestação de contas para os beneficiadores/doadores. Inicialmente vamos trabalhar com foco na melhoria da comunicação via Instagram, principal forma de comunicação atual, mas na medida das nossas possibilidades, aumentar e melhorar o acesso através de outros canais.

A área de CAPTAÇÃO terá como principal atribuição trazer recursos humanos, materiais e financeiros, para a execução dos diversos Programas do Projeto. Vamos ampliar e organizar ações nas três fontes clássicas onde é possível obter recursos para Projetos Sociais: Voluntários, Empresas privadas e Órgãos públicos. As ações poderão estar focadas na obtenção pontual de recursos para a execução de algum programa específico, mas também na obtenção de recursos recorrentes, essenciais para a manutenção organizacional.

As atuais formas de captação existentes, que serão mantidas, são através da realização de bazares com parte de roupas e calçados (brechó) recebidos como doação e da venda mensal para voluntários de cestas de hortifrutigranjeiros, em parceria com a Cooperativa de agricultores familiares, SOL NASCENTE.

5.1 PRINCIPAIS PROGRAMAS A SEREM MANTIDOS, AMPLIADOS E INICIADOS

5.1.1 Encontro das Mulheres (Dorcas)

Programa que visa incentivar o desenvolvimento de habilidades em costura, artesanato,

rodas de conversa, apoio psicológico e emocional. Nesses encontros semanais, mulheres voluntárias ajudam no tratamento de mulheres da comunidade atendida pelo Projeto em suas diversas demandas de corpo, mente e alma. Cuidam da nutrição, saúde, educação, valores, sentimentos e emoções, das participantes. Proporcionando-lhes bem-estar, segurança física e emocional. O impacto buscado é de atendimento de 30 a 50 mulheres.

5.1.2 Projeto Florescer

Projeto sendo estruturado para o ano que vem, tem como finalidade dar atendimento às crianças do bairro Taquari e comunidades próximas, oferecendo atividades de reforço escolar e complementares como educação ambiental e atividades de campo.

O Programa será coordenado por uma equipe técnica com profissionais remunerados, de várias áreas vinculadas à Assistência Social, Pedagogia e Psicologia.

Local: Sede da Associação Projeto Taquari, na Estrada Wilson João Corleto, nº 620, bairro Taquari.

Dias: nas quartas e quintas-feiras. Turno: pela manhã e à tarde.

Para sua execução necessitaremos de recursos humanos, materiais e financeiros a serem captados pela Área de Captação do Projeto.

O impacto buscado é de atendimento de 30 a 40 crianças de 06 a 12 anos

5.1.3 Escolinha de Futebol

Encontros semanais, aos sábados pela manhã, com apoio da HB Esportes, parceira do Projeto Taquari. A importância dele se dá porque o esporte educa, torna os jovens responsáveis, comprometidos, saudáveis e felizes. Eles tem esperança de se tornar profissionais, mas também tem disciplina para o futuro trabalho seja ele qual for. O esporte favorece os estudos, melhora a cognição. As crianças e jovens que praticam esportes desenvolverão a inteligência e o compromisso. Com isso eles terão um futuro melhor, livres da tristeza da pobreza extrema, da depressão da criminalidade. Por isso temos que manter essa atividade do Projeto, para um futuro melhor em oportunidades a todos os jovens pobres da zona rural de Campina Grande do Sul.

O impacto buscado é de atendimento 60 (sessenta) crianças e adolescentes de 12 a 17 anos.

5.1.4 Doação de Alimentos

Através da parceria com a Prefeitura de Campina Grande do Sul, uma vez por semana é coletado alimentos com pequenas avarias, mas saudáveis para o seu uso seguro, na CEASA de Curitiba, e distribuído para 70 (setenta) famílias cadastradas. Sempre que disponível, também é repassada a doação de cestas básicas recebidas de doadores.

O impacto buscado é de atendimento de 40 (quarenta) a 70 (setenta) famílias.

5.1.5 Hortas Comunitárias

Auxílio para as 9 (nove) hortas existentes, através da doação de mudas, fertilizantes, entre outros itens recebidos como doação de voluntários e empresas, que serão repassados para as mulheres e famílias que estão à frente dessas hortas. Tudo isso gera aumento da segurança alimentar para a comunidade pobre e carente. Continuidade da parceria com a Cooperação de Agricultores: SOL NASCENTE, para receberem e revenderem os excedentes produzidos, gerando renda para as famílias participantes.

6 BALANÇO CONTÁBIL DO ANO DE 2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	40.917.862/0001-06	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROJETO TAQUARI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.B3.B7.7D.65.0D.4C.0B.91.72.B4.0C.BD.9D.47.8C.DF.01.F4.C1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	63811979949	DENILSON PASIN:63811979949	636631201312696237 3	23/04/2024 a 23/04/2025	Não
Procurador	63811979949	DENILSON PASIN:63811979949	636631201312696237 3	23/04/2024 a 23/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

27.B3.B7.7D.65.0D.4C.0B.91.72.B4.0C.
BD.9D.47.8C.DF.01.F4.C1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/06/2024 às 21:20:30

1B.9A.CA.EB.64.BC.8B.1
C
0A.41.FA.43.33.22.79.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ASSOCIACAO PROJETO TAQUARI	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 40.917.862/0001-06
Número de Ordem do Livro:	1	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASSOCIACAO PROJETO TAQUARI
NIRE	
CNPJ	40.917.862/0001-06
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CAMPINA GRANDE DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/03/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	71

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASSOCIACAO PROJETO TAQUARI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	71
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.B3.B7.7D.65.0D.4C.0B.91.72.B4.0C.BD.9D.47.8C.DF.01.F4.C1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIACAO PROJETO TAQUARI
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 40.917.862/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.963,30	R\$ 758,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.963,30	R\$ 758,42
DISPONIVEL		R\$ 2.963,30	R\$ 758,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.963,30	R\$ 758,42
BANCO SICOOB 41999-0		R\$ 2.963,30	R\$ 758,42
PASSIVO		R\$ 2.963,30	R\$ 758,42
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 2.963,30	R\$ 758,42
SOBRAS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.963,30	R\$ 758,42
SOBRAS ACUMULADAS		R\$ 2.963,30	R\$ 758,42
SOBRAS ACUMULADAS		R\$ 2.963,30	R\$ 758,42
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURÇO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.B3.B7.7D.85.0D.4C.0B.91.72.B4.0C.BD.9D.47.8C.DF.01.F4.C1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	ASSOCIACAO PROJETO TAQUARI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	40.917.862/0001-08
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ENTRADA DE RECURSOS		R\$ 44.407,60	R\$ 56.166,44
ASSOCIADOS		R\$ 44.407,60	R\$ 56.166,44
SOBRA LÍQUIDA		R\$ 44.407,60	R\$ 56.166,44
RESULTADO BRUTO		R\$ 44.407,60	R\$ 56.166,44
(-) DESPESAS		R\$ (40.968,95)	R\$ (57.687,42)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.150,92)	R\$ (34.222,42)
(-) DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$ (8.845,22)	R\$ (34.222,42)
DESPESAS COM FORMAÇÃO		R\$ (2.305,70)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (29.818,03)	R\$ (23.465,00)
(-) DESPESAS COM EXPEDIENTE		R\$ (2.096,03)	R\$ (733,14)
(-) DOAÇÃO E ASSOCIAÇÕES		R\$ (70,00)	R\$ (384,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (476,03)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (12.883,19)	R\$ (16.425,30)
CONSUMO DA ESTRUTURA		R\$ (3.360,67)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS ESTRUTURA		R\$ (5.064,64)	R\$ (5.446,53)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (6.343,50)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (609,24)	R\$ (683,90)
(-) DESPESAS FINACEIRAS		R\$ (609,24)	R\$ (683,90)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.829,41	R\$ (2.204,88)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 2.829,41	R\$ (2.204,88)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.829,41	R\$ (2.204,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.B3.B7.7D.65.0D.4C.0B.91.72.B4.0C.BD.9D.47.8C.DF.01.F4.C1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Entidade:	ASSOCIACAO PROJETO TAQUARI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP: 40.917.862/0001-06	Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		
	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	SOBRAS ACUMULADAS (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2023			2.963,30
Aumento de Capital			(-12.204,88)
Saldo Final em 31.12.2023			758,42
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.B3.B7.7D.65.0D.4C.0B.91.72.B4.0C.BD.9D.47.8C.DF.D1.F4.C1-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.


Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador


Página 1 de 1

Por ser expressão da verdade a Diretoria Executiva da Associação Projeto Taquari, firma o presente RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO 2023.


Campina Grande do Sul/PR, 31 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS**
 Data: 17/07/2024 20:41:32-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS
 Diretora Presidente

Documento assinado digitalmente
 **WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA**
 Data: 18/07/2024 11:35:16-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WESLEY DIMITRI STREMEL DA SILVA
 Diretor de Programas

Documento assinado digitalmente
 **DIEYNE SILVA PARIZOTO**
 Data: 19/07/2024 18:24:45-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIEYNE SILVA PARIZOTO
 Diretora Financeira



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 17036/2024

Autor: DEPUTADO GOURA

Interessado: ASSOCIAÇÃO PROJETO TAQUARI

Projeto de Lei nº: **917/2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de Julho de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 31/07/2024, às 14:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17036** e o código CRC **1F7C2C2D4F4A8EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10668/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2024, às 16:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10668** e o código CRC **1D7A2B2B4D4A8CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 745/2024

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 917/2023

—

PL Nº 917/2023

AUTORIA: DEPUTADO GOURA

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Projeto Taquari, com sede no Município de Campina Grande do Sul.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Goura, autuado sob o nº 917/2023, tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública a Associação Projeto Taquari, com sede no Município de Campina Grande do Sul.

Justifica o autor que a associação Projeto Taquari, ponto de apoio à comunidade em suas diversas necessidades, apoiando em renda, esporte, cultura e lazer. Conhecendo e admirando o trabalho desempenhado por está Associação, sem fins lucrativos, que presta serviços de relevante valor social à comunidade paranaense.

FUNDAMENTAÇÃO

—

Inicialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

assemelhada que inclusive delineou a citada.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos

Art. 41 – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de apoiar nas atividades formativas básicas às crianças da comunidade, em complemento às atividades escolares, recebendo e distribuindo alimentos, roupas, materiais de construção, projeto aulas de artesanato e de costura, sempre no sentido de tentar ensinar e emancipar economicamente os participantes das atividades, oferecer escola de futebol, violão e outras atividades de contraturno escolar, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal n° 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar n° 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

–

CONCLUSÃO

–

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 22 de outubro de 2024.

DEPUTADO TIAGO AMARAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Presidente

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 22/10/2024, às 15:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **745** e o código CRC **1B7E2B9A6C2E2EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18007/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 917/2023, de autoria do Deputado Goura, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 22 de outubro de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 23 de outubro de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 23/10/2024, às 15:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18007** e o código CRC **1F7C2A9C7F0E7AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11157/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 24/10/2024, às 17:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11157** e o código CRC **1F7A2E9E7F0D7DD**